



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

TERMO DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 03/2025

Em 10 de outubro de 2025, proceda-se a abertura do processo administrativo de ressarcimento, conforme Deliberado em Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 10/10/2025, 11ª Sessão. Com finalidade de formalizar e para constar, eu Ewerton Artur Ferreira dos Santos, na qualidade de Diretor Tesoureiro do CRTR-4ª Região, lavrei o presente termo de abertura que vai por mim assinado.

Trata-se de processo administrativo para CENTRALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

Ewerton Artur Ferreira dos Santos
Diretor Tesoureiro CRTR-RJ

EM BRANCO

EM BRANCO



08
02/25
P/140

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Ofício CONTER Nº 741/2025

Brasília, 08 de setembro de 2025.

TNR. FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente do CRTR 4ª Região
E-mail: secretaria@crtrrj.gov.br;

Assunto: DECISÃO PLENÁRIA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2022

Anexo: ATA DA SESSÃO

Senhor Diretor Presidente

1. Informamos a V.S.ª que a Prestação de Contas -exercício 2022 desse Regional foi apreciada em 11ª Sessão da IV Reunião Plenária Extraordinária de 2025 do 8º Corpo de conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, realizada no dia 27 de agosto de 2025, onde decidiu-se pelo SOBRESTAMENTO do julgamento da prestação de contas do CRTR 4ª Região exercício 2022.
2. Pelo exposto, recomenda-se que esse CRTR apresente ao CONTER, no prazo de 60 (sessenta) dias, as peças exigidas pela Resolução CONTER 07/2021 e pela IN TCU 84/2020, para análise do Setor de Controle Interno e posterior julgamento em plenário.
3. A não apresentação das contas pelo CRTR poderá ensejar em penalidades previstas no art. 30 da Resolução CONTER 07/2021 e art. 8º da Lei 8.443/1992.
4. O julgamento definitivo se dará após a realização de auditoria pelo Setor de Controle Interno do CONTER, conforme definido no art. 4º da Resolução CONTER nº 07/2021.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE JESUS JUNIOR
Data: 18/09/2025 08:23:19-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

TR. JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR
Diretor-Tesoureiro

/vlb.



EM BRANCO

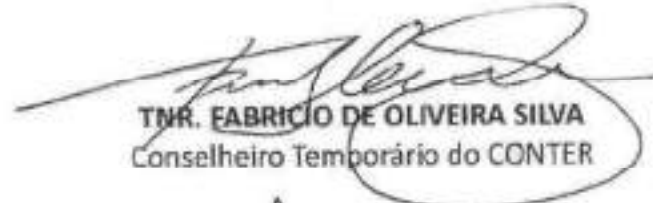


05
03/25
2009

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal


TNR. JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR
Diretor-Tesoureiro do CONTER


TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Conselheiro Temporário do CONTER


TNR. FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Temporário do CONTER

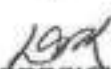

TNR. RODRIGO GRANJA PILATTI
Conselheiro Temporário do CONTER


TR. DANIEL DE JESUS FREITAS MESTRINHO
Conselheiro Temporário do CONTER


TR. CLENY MARIA GOMES DE ANDRADE FRANCE
Conselheira Temporária do CONTER


TNR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro Temporário do CONTER


TR. FERNANDO JOSÉ SILVA PORTUGAL
Conselheiro Temporário do CONTER


TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Conselheira Temporária do CONTER

ROL DOS RESPONSÁVEIS

Ato de Nomeação e Publicação	
Portaria CONTER nº 106, de 20 de junho de 2022	

Competência	Nome	CPF	E-mail	Exercício	Data da Exoneração
Presidente	Luciene da Silva Marinho	***.012.767-**	diretoria@crtmj.gov.br	2022/2023	17/05/2023
Secretário	Richard Siqueira Dias	***.351.127-**	diretoria@crtmj.gov.br	2022/2023	17/05/2023
Tesoureiro	Marl Elizandra dos Santos Parulla	***.410.007-**	diretoria@crtmj.gov.br	2022/2023	17/05/2023

Ato de Nomeação e Publicação	
Resolução CONTER nº 009, de 20 de maio de 2021	

Competência	Nome	CPF	E-mail	Exercício	Data da Exoneração
Presidente	Fabício de Oliveira Silva	***.215.477-**	diretoria@crtmj.gov.br	2021/2022	20/06/2022
Secretário	Nelson Amaro dos Santos Filho	***.438.987-**	diretoria@crtmj.gov.br	2021/2022	20/06/2022
Tesoureiro	Ewerton Artur Ferrelra dos Santos	***.879.507-**	diretoria@crtmj.gov.br	2021/2022	20/06/2022

EM BRANCO



Ass. 036
Rec. 03125
Arquivo

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO E A NOMEAÇÃO DE DIRETORIA INTERVENTORA PARA O CRTR DA 4ª REGIÃO, VISANDO A REGULAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A PARALISAÇÃO DE IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS E DE DANOS AO ERÁRIO.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal (C/88), em especial o *caput* do Art. 37, que retrata os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência como norteadores dos atos da Administração Pública, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei n.º 7.394/85, segundo o qual o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia (CONTER/CRTRs) funcionarão nos mesmos moldes dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, obedecida igual sistemática para sua estrutura e com as mesmas finalidades de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, do Decreto nº 92.790/86, segundo o qual ficam subordinados os Conselhos Regionais ao Conselho Nacional, o qual terá sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, do Artigo 16, do Decreto nº 92.790/86, que estabelece como uma das atribuições do CONTER a de "promover quaisquer diligências ou verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais, nos estados ou territórios e no Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, as providências convenientes à bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de Diretoria Provisória";

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno do CONTER, que estabelece as atribuições gerais do mesmo órgão;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas quanto a alienações de bens da Administração Pública;

C N T E R



08
oc. 02/20
-0100

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CONSIDERANDO que o CONTER, em respeito e observância ao Art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, sobre o devido processo legal e seus corolários: a ampla defesa e contraditório; Com fins, ainda, de empreender segurança jurídica para, fielmente, cumprir a autonomia e a independência administrativa e financeira dos Conselhos de Técnicos em Radiologia, além de primar pelo interesse público, tendo como paradigma os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, em face de seu poder e dever de fiscalizar os Conselhos Regionais, emanou, em 1º de setembro de 2016, a Resolução CONTER nº. 14, com fins de "dispor sobre normas gerais de intervenção do CONTER nos CRTRs, nomeação de Diretoria Executiva Provisória e critérios para recomposição do Corpo de Conselheiros e dá outras providências", publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de setembro de 2016, por meio da qual instituiu o Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs;

CONSIDERANDO que é do dever do CONTER primar pela boa gestão da coisa pública nos CRTRs, tendo como referência a supremacia do interesse público sobre o interesse particular como imperativo a ser reconhecido para que se tenha a correta atuação institucional; ademais, como órgão máximo do Sistema CONTER/CRTRs, garantir a regular continuidade do serviço público, bem como promover os atos necessários a regularização, quando houver, nos Regionais, ilegalidades ou irregularidades que possam gerar à Administração Pública ou aos administrados prejuízos graves irreparáveis ou de difícil reparação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no Art. 73, inciso VIII, § 10, veda doações e distribuições, pela Administração Pública, em ano de eleições, "exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior";

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de

CONTER



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 1º, inciso IV, do Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs, instituído pela Resolução CONTER nº 14/2016, prevê a possibilidade de Intervenção do CONTER em caso de o CRTR "deixar de realizar licitação ou fazê-la em desacordo com as normas legais e orientações do CONTER ou dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, com prejuízo ao erário";

CONSIDERANDO que o Art. 1º, inciso VI, do Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs, prevê a possibilidade de Intervenção do CONTER no caso de o CRTR "promover, realizar ou omitir-se com atos quaisquer que configurem crimes contra a Administração Pública, conforme definição legal, por quaisquer dos membros do Corpo de Conselheiro do CRTR, se não houver a devida instauração de processo, apuração e punição do responsável (eis) no âmbito do Regional";

CONSIDERANDO que o Art. 1º, inciso XIV, do Regulamento de Intervenção do CONTER, nos CRTRs, prevê a possibilidade de Intervenção do CONTER nos Conselhos Regionais em caso de "descumprimento voluntário de normas do ordenamento jurídico brasileiro em especial às relativas aos Conselhos Profissionais, de Resoluções do Conselho Nacional de Radiologia, de decisão judicial irrecorrível ou sem efeito suspensivo ou de Termos de Ajustamento de Conduta assinados com CONTER, TCU ou Ministério Público";

CONSIDERANDO que o Art. 1º, Inciso XVIII, do Regulamento de Intervenção, prevê a possibilidade de Intervenção do CONTER nos Conselhos Regionais em caso de "práticas de atos que coloquem em risco a integridade do Sistema CONTER/CRTRs ou que desvirtuem suas finalidades para atender interesses pessoais, de terceiros, de associações, de sindicatos, instituições de ensino ou empresas;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo CONTER nº 68/2021 – Intervenção em face do CRTR 4ª Região, com jurisdição no estado de Rio de Janeiro, (Portaria CONTER nº 51/2021) em razão deste ter violado as normas previstas no Art. 1º, Incisos IV, VI, XIV e XVIII, do Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs;

CONSIDERANDO que o CRTR da 4ª Região também foi devidamente intimado, no âmbito do Processo Administrativo CONTER nº. 68/2021, para apresentação de defesa escrita, na forma prevista no Regulamento de Intervenção;

CONSIDERANDO que, observado o princípio da não-intervenção, previsto no Art. 2º do Regulamento de Intervenção, foi encaminhado ao CRTR da 4ª Região um

C N T E R



S. 10
Dt. 03/25
Assinatura

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Termo de Ajustamento de Conduta, previsto no §1º do artigo citado, como exorta o Inciso I, do Art. 3º, do mesmo Regulamento, para que fosse assinado e cumprido;

CONSIDERANDO que a proposta de acordo realizada pelo CONTER não foi assinada pelo CRTR da 4ª Região, conforme documentado no Processo Administrativo CONTER nº 68/2021;

CONSIDERANDO que contra o Processo Administrativo CONTER nº 68/2021, que determinou a intervenção, foram impetrados na Justiça Ação de Obrigação de Não Fazer c/c Tutela de Urgência, Agravo de instrumento e Mandado de Segurança, conforme quadro resumo a saber:

Impetrante	Vara	Processo	Resultado Parcial
CRTR 4ª Região	30ª Vara Federal/ RJ	5018362-58.2021.4.02.5101/RJ	Indeferido
CRTR 4ª Região	TRF 2ª Região	5003601-96.2021.4.02.0000/RJ	Indeferido
- Andreia Arruda Avelino - Carlos Eduardo Miranda Batista - Marcello Carlos de Souza Costa	30ª Vara Federal / RJ	5020998-94.2021.4.02.5101/RJ	O juízo declarou Incompetência absoluta para processar e julgar o presente feito, declinando a competência para uma das Varas da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 113 § 2º do Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO que, após decisão da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, denegando pedido à pessoa jurídica do CRTR da 4ª Região de Antecipação de Tutela; do juízo do TRF 2ª REGIÃO, que igualmente denegou o Agravo de Instrumento e, ainda, a decisão sobre o Mandado de Segurança, em que o juízo declarou Incompetência absoluta para processar e julgar o feito, o Processo Administrativo CONTER nº. 68/2021 voltou a caminhar regularmente, sem qualquer óbice para que a intervenção administrativa ocorra para afastar todo o Corpo de Conselheiros, como já decidido administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade administrativa do CRTR 4ª Região até que sejam saneadas as ilegalidades e irregularidades e eleito um novo Corpo de Conselheiros, visando evitar a descontinuidade dos serviços públicos;

C N T E R

SIBS, Quadra 02, Conjunto A, Lote nº 03, CEP 71.735-201 – Núcleo Bandeirante/DF – Telefax (0XX 61) 3326 9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Presidente para nomeação dos membros integrantes da Diretoria Executiva Provisória, estabelecida pelo Artigo 40 do Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs, parte integrante da Resolução CONTER nº14/2016;

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria Executiva do CONTER, *ad-referendum* do Plenário, pela instauração do Processo de Intervenção no CRTR 4ª Região, em reunião realizada no dia 4 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos da decisão da 3ª Sessão, da III Reunião Plenária Extraordinária de 2021, do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER, ocorrida em 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERVIR** no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do estado do Rio de Janeiro (CRTR 4ª Região).

Art. 2º Nomear a Diretoria Executiva de Intervenção, que administrará o CRTR 4ª Região, com os seguintes membros:

- Diretor-Presidente: Fabricio de Oliveira Silva (CRTR-RJ/00358N);
- Diretor-Secretário: Nelson Amaro dos Santos Filho (CRTR-RJ/04896T) e
- Diretor-Tesoureiro: Ewerton Artur Ferreira dos Santos (CRTR-RJ/12956T).

Art. 3º A Diretoria Executiva Interventora será empossada pelo Presidente do CONTER, passando a possuir os poderes de gestão estabelecidos no Art. 23, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, observada a subordinação ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, como estabelece o Art.14 do mesmo Decreto, e atuará nos termos da Resolução CONTER nº 14/2016.

Art. 4º A Diretoria Executiva de Intervenção assumirá todas as competências do Corpo de Conselheiros afastado e deverá reativar, recompor e nomear, se ausentes, as Comissões Permanentes obrigatórias de trabalho do Regional, compondo-as, se couber, com profissionais regularmente inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, podendo, ainda, de acordo com a necessidade e com o interesse público, criar, compor, modificar ou extinguir, nos mesmos moldes, Comissões Transitórias; em quaisquer desses casos, observando o Regimento Interno do CRTR.

CONTER

[Assinatura]



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 5º Além das competências e atribuições fixadas no Art. 45 do Regulamento de Intervenção do CONTER nos CRTRs, a Diretoria Executiva Interventora deverá, em caráter de urgência:

I - Apresentar o inventário do patrimônio dos bens móveis e imóveis pertencentes ao CRTR da 4ª Região, atualizado;

II - Realizar levantamento de todos os processos de doações de bens móveis e imóveis realizadas pelo CRTR;

III - Encaminhar o relatório do patrimônio do CRTR 4ª Região ao CONTER.

Art. 6º São nulos de pleno direito todos os atos da atual Diretoria Executiva ou do Corpo de Conselheiros do CRTR, ora afastados, que forem praticados após a publicação desta Resolução e que conflitem com a intervenção, ou que, de qualquer maneira, tentem obstar os trabalhos da nova Diretoria Interventora, sendo as pessoas que os praticarem passíveis de responsabilização administrativas, civis e criminais.

Art. 7º Os diretores ora nomeados deverão apresentar ao CONTER, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Resolução, as certidões indicadas nas alíneas "a" a "h" e a declaração disposta na alínea "i", dispostas no §1º, Artigo 28, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor.

Art. 8º Eventuais alterações na composição da Diretoria Executiva Provisória serão efetivadas por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do CONTER, na forma prevista no Artigo 41 do Regulamento de Intervenção.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 20 de maio de 2021.


TR. LUCIANO GUEDES
Diretor-Presidente do CONTER


TR. MAURO MARCELO L. DE SOUZA
Diretor-Secretário CONTER

CONTER



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 106 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do art. 37, que retrata os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como norteadores dos atos da administração pública, dentre outros; **CONSIDERANDO** O artigo 16 do Decreto 92790/86, Inciso VI – que dispõe que compete ao CONTER fazer as verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais, nos Estados e no Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências para aprimorar sua eficiência e regularidade, incluída a designação de diretoria provisória;

CONSIDERANDO Resolução CONTER nº 09/2021 que “dispõe sobre a intervenção e a nomeação de Diretoria Provisória para o CRTR 04ª Região, visando a continuidade dos serviços públicos até a posse do novo Corpo de Conselheiros.”;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER, realizada no dia 18 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr e Nomear a Diretoria Executiva Provisória que administrará o CRTR 04ª Região, sendo composta pelos seguintes membros:

- **TR. LUCIENE DA SILVA MARINHO**, Técnica em Radiologia, inscrita no CRTR 04ª Região, sob o nº 11.115 T – ao cargo de DIRETORA PRESIDENTE;
- **TR. RICHARD SIQUEIRA DIAS**, Técnico em Radiologia, inscrito no CRTR 04ª Região, sob o número 23.304 T – ao cargo de DIRETOR SECRETÁRIO;
- **TR. MARI ELIZANDRA DOS SANTOS PARULLA**, Técnica em Radiologia, inscrita no CRTR 04ª Região, sob o nº 25.761 T, ao cargo de DIRETOR TESOUREIRO.

Art. 2º - A Diretoria Executiva Provisória nomeada no artigo anterior tomará posse no dia 20 de junho de 2022, de forma virtual quando também entrarão em exercício efetivo de suas atividades.

Art. 3º - Os Diretores Executivos provisórios, ora nomeados, ficarão subordinados aos cânones legais aplicáveis à Administração Pública e, deterá todos os poderes de gestão estabelecidos no art. 23 do Decreto nº 92.790/1986, observando a subordinação ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia como estabelece o art.14 do mesmo Decreto.





14
02/05
15/05

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

Art. 4º Os Diretores Executivos provisórios, deverá enviar relatórios mensais de suas atividades ao CONTER, sob pena de imediata destituição, nos termos do Artigo 47 da Resolução CONTER nº 14/2016, sob pena de imediata destituição.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA KARINA LOPES DA SILVA
Data: 20.06/2022 10:04:37 -0300
Verifique em <https://verificador.iss.br>

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA
Diretora-Presidente



SBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 09, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.756-201; Telefone (61) 3051-6500/Fax 3326-9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2023 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

RESOLUÇÃO CONTER Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Anulação das Resoluções CONTER nº 07/2022 a 21/2022 e Resoluções CONTER nº 01/2023 e 02/2023; RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO para mandato de Corpo de Conselheiros no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs, quadriênio 2022/2026, normatizado pelo Regimento Eleitoral contido na Resolução CONTER nº 19/2021 e Instrução Normativa 01/2022 E TORNA NULO O PLEITO ELEITORAL deflagrado pela Junta governativa para o ano de 2023 Publicado em: 01/09/2022 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 213, EDITAL ELEIÇÃO UNIFICADA E SIMULTANEA DO SISTEMA CONTER/CRTRS QUADRIÊNIO 2024/2028.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, e o Decreto nº 92.790/86 com as alterações realizadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, bem como da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO a deliberação do 8º Corpo de Conselheiros do CONTER, na I Reunião Plenária Extraordinária de 2023, realizada no dia 10 de maio de 2023: resolve:

Art. 1º Anular os atos normativos: RESOLUÇÃO CONTER Nº 09/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 10/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 11/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 12/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 13/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 15/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 19/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 20/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 21/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 01/2023 E RESOLUÇÃO CONTER Nº 02/2023, com efeito ex tunc.

Art. 2º Revogar os atos normativos: RESOLUÇÃO CONTER Nº 07/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 08/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 17/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 18/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 14/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 16/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 23/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 24/2023, com efeito ex tunc.

Art. 3º Anular as Portarias CONTER Nº 96 a 248 do ano de 2022 e PORTARIAS CONTER Nº 01 A 101 DE 2023, com efeito ex tunc.

Art. 4º. Ratificar a homologação, na forma do artigo 12, § 2º do Regimento Interno do CONTER, do Pleito Eleitoral Unificado para mandato de Corpo de Conselheiros no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs, quadriênio 2022/2026, normatizado pelo Regimento Eleitoral contido na Resolução CONTER nº 19/2021 e Instrução Normativa 01/2022.

Art. 5º Tornar nulo o pleito eleitoral inaugurado pela Junta Governativa Publicado em 01 de setembro 2022, Edição nº 167, Seção nº 3, Página nº 213, EDITAL ELEIÇÃO UNIFICADA E SIMULTANEA DO SISTEMA CONTER/CRTRS QUADRIÊNIO 2024/2028, com efeito ex tunc.

Art. 6º Esta Resolução, nas conformidades do artigo 12 § 2º do Regimento Interno do CONTER, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os atos normativos: RESOLUÇÃO CONTER Nº 07/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 08/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 17/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 18/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 14/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 16/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 23/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 24/2023, com efeito ex nunc e anulando os referidos atos normativos: RESOLUÇÃO CONTER Nº 09/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 10/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 11/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 12/2022 RESOLUÇÃO CONTER Nº 13/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 15/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 19/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 20/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 21/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 22/2022, RESOLUÇÃO CONTER Nº 001/2023, RESOLUÇÃO CONTER Nº 02/2023 e RESOLUÇÃO CONTER Nº 03/2023, PORTARIAS CONTER Nº 96 a 248 do ano de 2022 e PORTARIAS CONTER Nº 01 A 101 DE 2023, com efeito Ex Tunc em todos atos e procedimentos administrativos oriundos das referidas normas.

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO
Presidente do Conselho

JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR
Diretor Tesoureiro

Este contato não substitui o publicado na versão certificada.



17
03/25
00143

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO

2022



Av. Presidente Vargas, 534 / 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP.: 20.071-000
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

EM BRANCO



18
03/25
-PÚBLICO-

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Memorando Nº.1373 /2021 - CRTR 4ª Região

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

Referente: Readequação do projeto de fiscalização 2022
Origem: Fiscalização - 4ª Região

Prezado Presidente,

Venho por meio deste encaminhar relatório de fiscalização com as correções exigidas pela CONTER para aprovação da diretoria.

Atenciosamente,

Rafael de Carvalho Sciammarella
RAFAEL DE CARVALHO SCIAMMARELLA
Presidente da COREFI CRTR/RJ - 4ª Região

ILMO.SR.,
Presidente do CRTR-RJ **FABRÍCIO DE OLIVEIRA**

Ao CONTER para Resposta

Fabrizio de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interim



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CRTR 4ª REGIÃO



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2022

Projeto de Fiscalização para o exercício de 2022 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região, apresentando as ações a serem desenvolvidas com intuito de colir o exercício ilegal da profissão.



Av. Presidente Vargas, 534 / 17º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.071-000

Fone (021) 2262-1446 / 2262-5755

Home Page www.crrrj.gov.br – E-mail radiologia@crrrj.gov.br

SUMÁRIO

1) Introdução.....	03
2) Planejamento Organizacional.....	03
3) Metas e desempenho programados.....	03
4) Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	04
5) Recurso pessoal e logístico.....	04
6) Objetivo geral.....	05
7) Etapas e roteiros.....	05
8) Resumo do orçamento anual para o projeto de fiscalização 2022.....	06
9) Calendário de reuniões da COREFI 2022.....	07
10) Considerações finais.....	07

1) INTRODUÇÃO

Elaborado pela COREFI DO CRTR-4ª Região, o "PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2022", apresenta-se dividido em 5 etapas e 16 roteiros com um cronograma de datas mensais para visitação e fiscalização das unidades de saúde localizadas nos municípios previstos nos roteiros. A fiscalização das unidades do Município do Rio de Janeiro será realizada de janeiro e dezembro/2021, tendo em vista a grande quantidade de estabelecimentos de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

2) PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

No projeto apresentado, todos os municípios de que integram o Estado do Rio de Janeiro, serão abrangidos pela fiscalização, todavia, em alguns destes municípios não serão fiscalizadas todas as unidades de saúde cadastradas. As unidades não fiscalizadas no exercício de 2022, levando-se em consideração a peculiaridade de cada município, serão fiscalizadas nos exercícios seguintes, tendo como objetivo a abrangência total em até 3 anos.

Serão abrangidos no projeto de fiscalização deste Regional para o ano de 2022, 71 municípios da Região Fluminense e 21 municípios da região metropolitana, totalizando os 92 municípios quem compõem o Estado do Rio de Janeiro, exceto os municípios de Macuco e Comendador Levy Gasparian, pois segundo último ato fiscalizatório nas referidas cidades, não há serviços ativos nas mesmas. Importante salientar que algumas cidades, mesmo constantes no mapa da região metropolitana, estarão inseridas no roteiro de viagem, devido a melhor logística para fiscalização das mesmas, levando-se ainda em consideração custos e distribuição geográfica.

Dividindo da seguinte forma:

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2022:

- 1) Etapa 1: 15 (quinze) municípios da região do Médio Vale do Paraíba e região das Baixadas Litorâneas;
- 2) Etapa 2: 23 (vinte e três) municípios da região Serrana e região Centro Sul Fluminense;
- 3) Etapa 3: 10 (dez) municípios da região das Baixadas Litorâneas (cont.) e Norte Fluminense;
- 4) Etapa 4: 23 (vinte e três) municípios da região Norte Fluminense (cont.), da Costa Verde e Noroeste Fluminense;
- 5) Etapa 5: 19 (dezenove) municípios da Região Metropolitana.

3) METAS E DESEMPENHO PROGRAMADOS

- Atualmente dispomos de três agentes fiscais, com previsão, segundo orientação advinda da Diretoria, da convocação de um outro agente fiscal, aprovado no último certame público, totalizando um total de quatro agentes fiscais, sendo estabelecida a meta de 3 fiscalizações/dia.
- Em 2022 teremos aproximadamente 253 (duzentos e cinquenta e três) dias úteis, o que nos traz a perspectiva do alcance total das unidades de saúde previstas no projeto de fiscalização.

- Possuímos em nossos registros, até a data de elaboração deste projeto, em torno de 24 mil profissionais ativos.
- Projeto de Fiscalização 2022 deste Regional abrange a totalidade dos 92 (noventa e dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, excetuando os municípios de Macuco e Comendador Levy Gasparian, onde segundo dados do nosso sistema, as unidades cadastradas não tem serviço ativo.
- Possuímos em nosso sistema, até a data de elaboração deste projeto, em torno de 2.700 empresas cadastradas.
- Temos como meta fiscalizar 900 (novecentas) empresas, o que representa um percentual de 36,83% do total de empresas cadastradas até 2021. As unidades não atendidas neste exercício, serão consideradas para serem fiscalizadas nos dois anos seguintes, fazendo assim a abrangência total, ou próxima a sua totalidade.
- Estamos provisionando além da distância percorrida de ida e volta ao local da fiscalização, uma quilometragem aproximada de 60km/dia na região, devidamente apresentado nas planilhas dos roteiros.

4) FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADO DOS PLANOS

O monitoramento da execução do Projeto de Fiscalização se dá através da análise dos relatórios mensais das atividades de fiscalização pela Corefi do CRTR-4ª Região, e análise dos relatórios trimestrais das atividades de fiscalização encaminhados nas datas previstas a CONAFI.

O resultado da execução da fiscalização será mensalmente informado a diretoria do CRTR 4ª Região para sua divulgação para a sociedade e aos profissionais interessados no resultado.

5) RECURSO PESSOAL E LOGÍSTICO

Este Regional possui 03 (três) fiscais, sendo que há previsão, segundo informação da Diretoria Executiva, da chegada em um novo fiscal que será convocado aprovado e previsto no último certame público realizado para este Regional. Os mesmos fiscalizam o exercício profissional das Técnicas Radiológicas em nossa jurisdição, ou seja, 92 (noventa e dois) municípios, distribuídos em 43.696 km² no Estado do Rio de Janeiro, divididos em 8 regiões, possuindo uma área territorial considerável, onde em determinadas regiões, nossos fiscais enfrentam algumas adversidades como: má conservação de estradas, dificuldade de comunicação em telefonia e Internet móvel devido à geografia da região, falta de infra-estrutura e a falta de segurança, colocando em risco a integridade física e segurança dos nossos Fiscais.

Quanto à logística, o setor de Fiscalização do Regional dispõe de 2 (duas) viaturas, 3 (três) notebooks com o banco de dados da instituição implantado, para que verifique in loco a situação administrativa de cada profissional e telefonia móvel para se comunicar em tempo real com nossos agentes administrativos da Sede, para sanar na hora das diligências qualquer dúvida quanto a situação administrativa de profissionais, e orientá-los quanto a solução das pendências administrativas.

6) OBJETIVO GERAL

A atividade fiscalizadora visa à valorização e a melhoria da imagem da profissão dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia, bem como a proteção da sociedade. Entretanto, para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais.

A fiscalização do exercício profissional é meta prioritária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Rio de Janeiro – 4ª Região, sendo razão fundamental de sua existência.

Portanto, inerente a atividade exercida pelos Fiscais, temos como objetivos a atualização dos dados cadastrais de profissionais e empresas prestadoras de serviço das Técnicas Radiológicas na jurisdição do CRTR/4ª Região, notificando profissionais das técnicas radiológicas que se encontram com pendências administrativas, afastando ainda da atividade das técnicas radiológicas pessoas que não possuem formação e/ou inscrição no CRTR/4ª Região.

Tendo em vista a importância da atividade fiscalizatória, é fundamental a promoção de atividades para aperfeiçoamento profissional dos nossos fiscais e pessoal administrativo.

Consideramos como fundamentais tais atos para elevação da valorização e reconhecimento, tanto dos profissionais como para a sociedade como um todo, da Autarquia Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região.

7) ETAPAS E ROTEIROS

Apresentamos as etapas e roteiros a serem seguidos pela fiscalização deste Regional no sentido de ser cumprido o que fora estabelecido no cronograma de execução abaixo descrito, salientando que por necessidade qualquer alteração que houver no calendário previsto nos roteiros será informada a CONAFI.

A seguir, apresentamos o mapa das regiões do Estado do Rio de Janeiro, e em anexo as planilhas das etapas e roteiros do Projeto de Fiscalização.

8) RESUMO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2022

ETAPA	TRIMESTRE	TOTAL
ETAPA 1	1º TRIMESTRE	R\$ 16.146,00
ETAPA 2	2º TRIMESTRE	R\$ 16.218,44
ETAPA 3	3º TRIMESTRE	R\$ 16.229,97
ETAPA 4	4º TRIMESTRE	R\$ 17.643,64
ETAPA 5	1º ao 4º TRIMESTRE	R\$ 4.102,42
TOTAL GERAL DO PROJETO: R\$ 70.340,47		

9) CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COREFI 2022

MÊS	REUNIÃO
JANEIRO	DIA 27
FEVEREIRO	DIA 17
MARÇO	DIA 24
ABRIL	DIA 28
MAIO	DIA 26
JUNHO	DIA 23
JULHO	DIA 28
AGOSTO	DIA 25
SETEMBRO	DIA 22
OUTUBRO	DIA 27
NOVEMBRO	DIA 24
DEZEMBRO	DIA 22

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a maior concentração de unidades e serviços de saúde estão localizadas nos 21 municípios da região metropolitana da Capital do Estado do Rio de Janeiro, foi criado um roteiro específico abrangendo a maior parte desses municípios. Neste roteiro, a previsão de fiscalização nos bairros do Município do Rio de Janeiro será realizada no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Tendo em vista a ampliação da região metropolitana e a logística envolvida, parte desses municípios foram incluídos em roteiros de viagem, de acordo com a distribuição geográfica, a fim de otimizar tempo e recursos na fiscalização dos mesmos. Os municípios de Macuco e Comendador Levy Gasparian, não foram abrangidos neste projeto, pois em recente visita aos referidos municípios, foi constatada a ausência de unidades de saúde com serviços radiológicos ativos. Será feita a monitoração para possível inclusão no projeto de fiscalização de 2023.

A estimativa de gasto de combustível foi baseada no preço médio da gasolina, pesquisado no mês de Novembro/2021 na capital (R\$ 7,25).

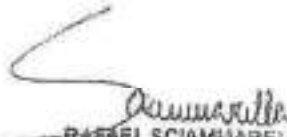
A estimativa da quilometragem para diligências nos bairros da capital e dos municípios metropolitanos foi baseada num deslocamento diário de 60Km (ida e volta).

Devido a grande quantidade de unidades de saúde cadastradas em nosso sistema, a sua totalidade não será alcançada, porém, projetando a continuidade do projeto para os próximos

exercícios, temos como meta a abrangência total ao final dos próximos dois exercícios. Vale ressaltar que quaisquer denúncias a estabelecimentos localizados nestes municípios serão prontamente atendidas pela fiscalização.

Com a atualização dos dados e um planejamento visando a otimização dos recursos, os atuais gestores tem pleno conhecimento que, para obtermos os resultados esperados, é necessária a integração e comprometimento de todos os setores deste regional, a fim de sanarmos possíveis falhas nos exercícios anteriores.

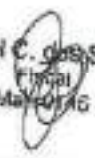
Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2021


RAFAEL SCIAMMARELLA
Presidente da COREF/RJ
CRTR: 07750-T

TR. RAFAEL DE CARVALHO SCIAMMARELLA
Presidente da COREFI – 4ª Região


Gideão Melo
Fiscal
Mat. 0157
TR Gideão Melo Fiscal


Thiago V. Ferreira
Fiscal
Mat. 0157
TR Thiago V. Ferreira - Fiscal


Gabriel C. dos Santos
Fiscal
Mat. 0157
TR Gabriel C. dos Santos - Fiscal

27
 03/27
 27

27
 03/27
 27

27
 03/27
 27

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ
EIA/IA 2 - REGIÃO SERRANA e REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE (2022)

Etapa 2	Roteiro	Perfil de Dificuldades	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem inscritas em 2022	Distância a Percorrer (km/rotas)	Pontuação			
	4	DAVIA A DAVIA/2022	Reservatório a base (CRTR4)	Pedópolis	38	12	87,00 km	5		
				Tombador	24	12	99,00 km			
				Reservatório a base (CRTR4)			107,00 km			
				Total de Km (ida e Volta)			293,00 km			
	5	9905 a 1405/2022	Reservatório a base (CRTR4)	Cachoeiras de Macacu	5	5	121 km	5		
				Serra Pretinha	17	6	43 km			
				Barra Mansa	1	1	28 km			
				Cordeiro	3	3	29 km			
				Trigueiro de Mimosas	1	1	56 km			
				Santa Maria Madalena	2	1	34 km			
				São Sebastião do Alto	1	1	37 km			
				Carapicó	2	2	40 km			
				Dois Berras	1	1	54 km			
				Carmo	1	1	31 km			
				Sancti Spiritus	1	1	31 km			
				São José do Vale do Rio Preto	4	3	63 km			
				Reservatório a base (CRTR4)			133 km			
				Total de Km (ida e Volta)			700 km			
	6	06/06 a 31/06/2022	Reservatório a base (CRTR4)	Araruama	3	1	124 km	3		
				Sapucaia	1	1	57 km			
				Trib. Rio	15	6	44 km			
				Pavão do Sul	8	6	19 km			
				Parque Alentejo	2	2	55 km			
				Marquês Pereira	4	3	11,5 km			
				Vassouras	6	5	38 km			
				Mendes	1	1	24 km			
				Eugenópolis	1	1	11 km			
				Reservatório a base (CRTR4)	1	1	110 km			
				Total de Km (ida e Volta)			495,5 km			
				Distância	R\$ 400,00/ida	5 litros para cada	2 litros		R\$ 4.000,00	
				Consumível	R\$ 125 (preço por litro)	8 km/litro	1 litro: 87,50		700,00 km	R\$ 634,38
				TOTAL - ROTEIRO 4:					251,00 km	R\$ 229,25
TOTAL - ROTEIRO 4: R\$ 439,25										
DISPENSAS - ROTEIRO 4										
DISPENSAS - ROTEIRO 5										
DISPENSAS - ROTEIRO 6										
DISPENSAS - ROTEIRO 7										
DISPENSAS - ROTEIRO 8										
DISPENSAS - ROTEIRO 9										
DISPENSAS - ROTEIRO 10										
DISPENSAS - ROTEIRO 11										
DISPENSAS - ROTEIRO 12										
DISPENSAS - ROTEIRO 13										
DISPENSAS - ROTEIRO 14										
DISPENSAS - ROTEIRO 15										
DISPENSAS - ROTEIRO 16										
DISPENSAS - ROTEIRO 17										
DISPENSAS - ROTEIRO 18										
DISPENSAS - ROTEIRO 19										
DISPENSAS - ROTEIRO 20										
DISPENSAS - ROTEIRO 21										
DISPENSAS - ROTEIRO 22										
DISPENSAS - ROTEIRO 23										
DISPENSAS - ROTEIRO 24										
DISPENSAS - ROTEIRO 25										
DISPENSAS - ROTEIRO 26										
DISPENSAS - ROTEIRO 27										
DISPENSAS - ROTEIRO 28										
DISPENSAS - ROTEIRO 29										
DISPENSAS - ROTEIRO 30										
DISPENSAS - ROTEIRO 31										
DISPENSAS - ROTEIRO 32										
DISPENSAS - ROTEIRO 33										
DISPENSAS - ROTEIRO 34										
DISPENSAS - ROTEIRO 35										
DISPENSAS - ROTEIRO 36										
DISPENSAS - ROTEIRO 37										
DISPENSAS - ROTEIRO 38										
DISPENSAS - ROTEIRO 39										
DISPENSAS - ROTEIRO 40										
DISPENSAS - ROTEIRO 41										
DISPENSAS - ROTEIRO 42										
DISPENSAS - ROTEIRO 43										
DISPENSAS - ROTEIRO 44										
DISPENSAS - ROTEIRO 45										
DISPENSAS - ROTEIRO 46										
DISPENSAS - ROTEIRO 47										
DISPENSAS - ROTEIRO 48										
DISPENSAS - ROTEIRO 49										
DISPENSAS - ROTEIRO 50										
DISPENSAS - ROTEIRO 51										
DISPENSAS - ROTEIRO 52										
DISPENSAS - ROTEIRO 53										
DISPENSAS - ROTEIRO 54										
DISPENSAS - ROTEIRO 55										
DISPENSAS - ROTEIRO 56										
DISPENSAS - ROTEIRO 57										
DISPENSAS - ROTEIRO 58										
DISPENSAS - ROTEIRO 59										
DISPENSAS - ROTEIRO 60										
DISPENSAS - ROTEIRO 61										
DISPENSAS - ROTEIRO 62										
DISPENSAS - ROTEIRO 63										
DISPENSAS - ROTEIRO 64										
DISPENSAS - ROTEIRO 65										
DISPENSAS - ROTEIRO 66										
DISPENSAS - ROTEIRO 67										
DISPENSAS - ROTEIRO 68										
DISPENSAS - ROTEIRO 69										
DISPENSAS - ROTEIRO 70										
DISPENSAS - ROTEIRO 71										
DISPENSAS - ROTEIRO 72										
DISPENSAS - ROTEIRO 73										
DISPENSAS - ROTEIRO 74										
DISPENSAS - ROTEIRO 75										
DISPENSAS - ROTEIRO 76										
DISPENSAS - ROTEIRO 77										
DISPENSAS - ROTEIRO 78										
DISPENSAS - ROTEIRO 79										
DISPENSAS - ROTEIRO 80										
DISPENSAS - ROTEIRO 81										
DISPENSAS - ROTEIRO 82										
DISPENSAS - ROTEIRO 83										
DISPENSAS - ROTEIRO 84										
DISPENSAS - ROTEIRO 85										
DISPENSAS - ROTEIRO 86										
DISPENSAS - ROTEIRO 87										
DISPENSAS - ROTEIRO 88										
DISPENSAS - ROTEIRO 89										
DISPENSAS - ROTEIRO 90										
DISPENSAS - ROTEIRO 91										
DISPENSAS - ROTEIRO 92										
DISPENSAS - ROTEIRO 93										
DISPENSAS - ROTEIRO 94										
DISPENSAS - ROTEIRO 95										
DISPENSAS - ROTEIRO 96										
DISPENSAS - ROTEIRO 97										
DISPENSAS - ROTEIRO 98										
DISPENSAS - ROTEIRO 99										
DISPENSAS - ROTEIRO 100										
DISPENSAS - ROTEIRO 101										
DISPENSAS - ROTEIRO 102										
DISPENSAS - ROTEIRO 103										
DISPENSAS - ROTEIRO 104										
DISPENSAS - ROTEIRO 105										
DISPENSAS - ROTEIRO 106										
DISPENSAS - ROTEIRO 107										
DISPENSAS - ROTEIRO 108										
DISPENSAS - ROTEIRO 109										
DISPENSAS - ROTEIRO 110										
DISPENSAS - ROTEIRO 111										
DISPENSAS - ROTEIRO 112										
DISPENSAS - ROTEIRO 113										
DISPENSAS - ROTEIRO 114										
DISPENSAS - ROTEIRO 115										
DISPENSAS - ROTEIRO 116										
DISPENSAS - ROTEIRO 117										
DISPENSAS - ROTEIRO 118										
DISPENSAS - ROTEIRO 119										
DISPENSAS - ROTEIRO 120										
DISPENSAS - ROTEIRO 121										
DISPENSAS - ROTEIRO 122										
DISPENSAS - ROTEIRO 123										
DISPENSAS - ROTEIRO 124										
DISPENSAS - ROTEIRO 125										
DISPENSAS - ROTEIRO 126										
DISPENSAS - ROTEIRO 127										
DISPENSAS - ROTEIRO 128										
DISPENSAS - ROTEIRO 129										
DISPENSAS - ROTEIRO 130										
DISPENSAS - ROTEIRO 131										
DISPENSAS - ROTEIRO 132										
DISPENSAS - ROTEIRO 133										
DISPENSAS - ROTEIRO 134										
DISPENSAS - ROTEIRO 135										
DISPENSAS - ROTEIRO 136										
DISPENSAS - ROTEIRO 137										
DISPENSAS - ROTEIRO 138										
DISPENSAS - ROTEIRO 139										
DISPENSAS - ROTEIRO 140										
DISPENSAS - ROTEIRO 141										
DISPENSAS - ROTEIRO 142										
DISPENSAS - ROTEIRO 143										
DISPENSAS - ROTEIRO 144										
DISPENSAS - ROTEIRO 145										
DISPENSAS - ROTEIRO 146										
DISPENSAS - ROTEIRO 147										
DISPENSAS - ROTEIRO 148										
DISPENSAS - ROTEIRO 149										
DISPENSAS - ROTEIRO 150										
DISPENSAS - ROTEIRO 151										
DISPENSAS - ROTEIRO 152										
DISPENSAS - ROTEIRO 153										
DISPENSAS - ROTEIRO 154										
DISPENSAS - ROTEIRO 155										
DISPENSAS - ROTEIRO 156										
DISPENSAS - ROTEIRO 157										
DISPENSAS - ROTEIRO 158										
DISPENSAS - ROTEIRO 159										
DISPENSAS - ROTEIRO 160										
DISPENSAS - ROTEIRO 161										
DISPENSAS - ROTEIRO 162										
DISPENSAS - ROTEIRO 163										
DISPENSAS - ROTEIRO 164										
DISPENSAS - ROTEIRO 165										
DISPENSAS - ROTEIRO 166										
DISPENSAS - ROTEIRO 167										
DISPENSAS - ROTEIRO 168										
DISPENSAS - ROTEIRO 169										
DISPENSAS - ROTEIRO 170										
DISPENSAS - ROTEIRO 171										
DISPENSAS - ROTEIRO 172										
DISPENSAS - ROTEIRO 173										
DISPENSAS - ROTEIRO 174										
DISPENSAS - ROTEIRO 175										
DISPENSAS - ROTEIRO 176										
DISPENSAS - ROTEIRO 177										
DISPENSAS - ROTEIRO 178										
DISPENSAS - ROTEIRO 179										
DISPENSAS - ROTEIRO 180										
DISPENSAS - ROTEIRO 181										
DISPENSAS - ROTEIRO 182										
DISPENSAS - ROTEIRO 183										
DISPENSAS - ROTEIRO 184										
DISPENSAS - ROTEIRO 185										
DISPENSAS - ROTEIRO 186										
DISPENSAS - ROTEIRO 187										
DISPENSAS - ROTEIRO 188										
DISPENSAS - ROTEIRO 189										
DISPENSAS - ROTEIRO 190										
DISPENSAS - ROTEIRO 191										
DISPENSAS - ROTEIRO 192										
DISPENSAS - ROTEIRO 193										
DISPENSAS - ROTEIRO 194										
DISPENSAS - ROTEIRO 195										
DISPENSAS - ROTEIRO 196										
DISPENSAS - ROTEIRO 197										
DISPENSAS - ROTEIRO 198										
DISPENSAS - ROTEIRO 199										
DISPENSAS - ROTEIRO 200										
DISPENSAS - ROTEIRO 201										
DISPENSAS - ROTEIRO 202										
DISPENSAS - ROTEIRO 203										
DISPENSAS - ROTEIRO 204										
DISPENSAS - ROTEIRO 205										
DISPENSAS - ROTEIRO 206										
DISPENSAS - ROTEIRO 207										
DISPENSAS - ROTEIRO 208										
DISPENSAS - ROTEIRO 209										
DISPENSAS - ROTEIRO 210										
DISPENSAS - ROTEIRO 211										
DISPENSAS - ROTEIRO 212										
DISPENSAS - ROTEIRO 213										
DISPENSAS - ROTEIRO 214										
DISPENSAS - ROTEIRO 215										
DISPENSAS - ROTEIRO 216										
DISPENSAS - ROTEIRO 217										
DISPENSAS - ROTEIRO 218										
DISPENSAS - ROTEIRO 219										
DISPENSAS - ROTEIRO 220										
DISPENSAS - ROTEIRO 221										
DISPENSAS - ROTEIRO 222										
DISPENSAS - ROTEIRO 223										
DISPENSAS - ROTEIRO 224										
DISPENSAS - ROTEIRO 225										
DISPENSAS - ROTEIRO 226										
DISPENSAS - ROTEIRO 227										
DISPENSAS - ROTEIRO 228										
DISPENSAS - ROTEIRO 229										
DISPENSAS - ROTEIRO 230										
DISPENSAS - ROTEIRO 231										
DISPENSAS - ROTEIRO 232										
DISPENSAS - ROTEIRO 233										
DISPENSAS - ROTEIRO 234										
DISPENSAS - ROTEIRO 235										
DISPENSAS - ROTEIRO 236										
DISPENSAS - ROTEIRO 237										
DISPENSAS - ROTEIRO 238										
DISPENSAS - ROTEIRO 239										
DISPENSAS - ROTEIRO 240										
DISPENSAS - ROTEIRO 241										
DISPENSAS - ROTEIRO 242										
DISPENSAS - ROTEIRO 243										
DISPENSAS - ROTEIRO 244										
DISPENSAS - ROTEIRO 245										
DISPENSAS - ROTEIRO 246										
DISPENSAS - ROTEIRO 247										
DISPENSAS - ROTEIRO 248										
DISPENSAS - ROTEIRO 249										
DISPENSAS - ROTEIRO 250										
DISPENSAS - ROTEIRO 251										
DISPENSAS - ROTEIRO 252										
DISPENSAS - ROTEIRO 253										
DISPENSAS - ROTEIRO 254										
DISPENSAS - ROTEIRO 255										
DISPENSAS - ROTEIRO 256										
DISPENSAS - ROTEIRO 257										
DISPENSAS - ROTEIRO 258										
DISPENSAS - ROTEIRO 259										
DISPENSAS - ROTEIRO 260										
DISPENSAS - ROTEIRO 261										
DISPENSAS - ROTEIRO 262										
DISPENSAS - ROTEIRO 263										
DISPENSAS - ROTEIRO 264										
DISPENSAS - ROTEIRO 265										
DISPENSAS - ROTEIRO 266										
DISPENSAS - ROTEIRO 267										
DISPENSAS - ROTEIRO 268										
DISPENSAS - ROTEIRO 269										
DISPENSAS - ROTEIRO 270										
DISPENSAS - ROTEIRO 271										
DISPENSAS - ROTEIRO 272										
DISPENSAS - ROTEIRO 273										
DISPENSAS - ROTEIRO 274										
DISPENSAS - ROTEIRO 275										
DISPENSAS - ROTEIRO 276										
DISPENSAS - ROTEIRO 277										
DISPENSAS - ROTEIRO 278										
DISPENSAS - ROTEIRO 279										
DISPENSAS - ROTEIRO 280										
DISPENSAS - ROTEIRO 281										
DISPENSAS - ROTEIRO 282										
DISPENSAS - ROTEIRO 283										
DISPENSAS - ROTEIRO 284										
DISPENSAS - ROTEIRO 285										
DISPENSAS - ROTEIRO 286										
DISPENSAS - ROTEIRO 287										
DISPENSAS - ROTEIRO 288										
DISPENSAS - ROTEIRO 289										
DISPENSAS - ROTEIRO 290										
DISPENSAS - ROTEIRO 291										
DISPENSAS - ROTEIRO 292										
DISPENSAS - ROTEIRO 293										
DISPENSAS - ROTEIRO 294										
DISPENSAS - ROTEIRO 295										
DISPENSAS - ROTEIRO 296										
DISPENSAS - ROTEIRO 297										
DISPENSAS - ROTEIRO 298										
DISPENSAS - ROTEIRO 299										
DISPENSAS - ROTEIRO 300										
DISPENSAS - ROTEIRO 301										
DISPENSAS - ROTEIRO 302										
DISPENSAS - ROTEIRO 303										
DISPENSAS - ROTEIRO 304										
DISPENSAS - ROTEIRO 305										
DISPENSAS - ROTEIRO 306										
DISPENSAS - ROTEIRO 307										
DISPENSAS - ROTEIRO 308										
DISPENSAS - ROTEIRO 309										
DISPENSAS - ROTEIRO 310										
DISPENSAS - ROTEIRO 311										
DISPENSAS - ROTEIRO 312										
DISPENSAS - ROTEIRO 313										
DISPENSAS - ROTEIRO 314										
DISPENSAS - ROTEIRO 315										
DISPENSAS - ROTEIRO 316										
DISPENSAS - ROTEIRO 317										
DISPENSAS - ROTEIRO 318										
DISPENSAS - ROTEIRO 319										
DISPENSAS - ROTEIRO 320										
DISPENSAS - ROTEIRO 321										
DISPENSAS - ROTEIRO 322										
DISPENSAS - ROTEIRO 323										
DISPENSAS - ROTEIRO 324										
DISPENSAS - ROTEIRO 325										
DISPENSAS - ROTEIRO 326										
DISPENSAS - ROTEIRO 327										
DISPENSAS - ROTEIRO 328										
DISPENSAS - ROTEIRO 329										
DISPENSAS - ROTEIRO 330										
DISPENSAS - ROTEIRO 331										
DISPENSAS - ROTEIRO 332										
DISPENSAS - ROTEIRO 333										
DISPENSAS - ROTEIRO 334										
DISPENSAS - ROTEIRO 335										
DISPENSAS - ROTEIRO 336										
DISPENSAS - ROTEIRO 337										
DISPENSAS - ROTEIRO 338										
DISPENSAS - ROTEIRO 339										
DISPENSAS - ROTEIRO 340										
DISPENSAS - ROTEIRO 341										
DISPENSAS - ROTEIRO 342										
DISPENSAS - ROTEIRO 343										
DISPENSAS - ROTEIRO 344										
DISPENSAS - ROTEIRO 345										
DISPENSAS - ROTEIRO 346										
DISPENSAS - ROTEIRO 347										
DISPENSAS - ROTEIRO 348										
DISPENSAS - ROTEIRO 349										
DISPENSAS - ROTEIRO 350										
DISPENSAS - ROTEIRO 351										
DISPENSAS - ROTEIRO 352										
DISPENSAS - ROTEIRO 353										
DISPENSAS - ROTEIRO 354										
DISPENSAS - ROTEIRO 355										
DISPENSAS - ROTEIRO 356										
DISPENSAS - ROTEIRO 357										
DISPENSAS - ROTEIRO 358										
DISPENSAS - ROTEIRO 359										
DISPENSAS - ROTEIRO 360										
DISPENSAS - ROTEIRO 361										
DISPENSAS - ROTEIRO 362										
DISPENSAS - ROTEIRO 363										
DISPENSAS - ROTEIRO 364										
DISPENSAS - ROTEIRO 365										
DISPENSAS - ROTEIRO 366										
DISPENSAS - ROTEIRO 367										
DISPENSAS - ROTEIRO 368										
DISPENSAS - ROTEIRO 369										
DISPENSAS - ROTEIRO 370										
DISPENSAS - ROTEIRO 371										
DISPENSAS - ROTEIRO 372										
DISPENSAS - ROTEIRO 373										
DISPENSAS - ROTEIRO 374										
DISPENSAS - ROTEIRO 375										
DISPENSAS - ROTEIRO 376										
DISPENSAS - ROTEIRO 377										
DISPENSAS - ROTEIRO 378										
DISPENSAS - ROTEIRO 379										
DISPENSAS - ROTEIRO 380										
DISPENSAS - ROTEIRO 381										
DISPENSAS - ROTEIRO 382										
DISPENSAS - ROTEIRO 383										
DISPENSAS - ROTEIRO 384										
DISPENSAS - ROTEIRO 385										
DISPENSAS - ROTEIRO 386										
DISPENSAS - ROTEIRO 387										
DISPENSAS - ROTEIRO 388										
DISPENSAS - ROTEIRO 389										
DISPENSAS - ROTEIRO 390										
DISPENSAS - ROTEIRO 391										
DISPENSAS - ROTEIRO 392										
DISPENSAS - ROTEIRO 393										
DISPENSAS - ROTEIRO 394										
DISPENSAS - ROTEIRO 395										
DISPENSAS - ROTEIRO 396										
DISPENSAS - ROTEIRO 397										
DISPENSAS - ROTEIRO 398										
DISPENSAS - ROTEIRO 399										
DISPENSAS - ROTEIRO 400										
DISPENSAS - ROTEIRO 401										
DISPENSAS - ROTEIRO 402										
DISPENSAS - ROTEIRO 403										
DISPENSAS - ROTEIRO 404										
DISPENSAS - ROTEIRO 405										
DISPENSAS - ROTEIRO 406										
DISPENSAS - ROTEIRO 407										
DISPENSAS - ROTEIRO 408										
DISPENSAS - ROTEIRO 409										
DISPENSAS - ROTEIRO 410										
DISPENSAS - ROTEIRO 411										
DISPENSAS - ROTEIRO 412										
DISPENSAS - ROTEIRO 413										
DISPENSAS - ROTEIRO 414										
DISPENSAS - ROTEIRO 415										
DISPENSAS - ROTEIRO 416										
DISPENSAS - ROTEIRO 417										
DISPENSAS - ROTEIRO 418										
DISPENSAS - ROTEIRO 419										
DISPENSAS - ROTEIRO 420										
DISPENSAS - ROTEIRO 421										
DISPENSAS - ROTEIRO 422										
DISPENSAS - ROTEIRO 423										
DISPENSAS - ROTEIRO 424										
DISPENSAS - ROTEIRO 425										
DISPENSAS - ROTEIRO 426										
DISPENSAS - ROTEIRO 427										
DISPENSAS - ROTEIRO 428										
DISPENSAS - ROTEIRO 429										
DISPENSAS - ROTEIRO 430										
DISPENSAS - ROTEIRO 431										
DISPENSAS - ROTEIRO 432										
DISPENSAS - ROTEIRO 433										
DISPENSAS - ROTEIRO 434										
DISPENSAS - ROTEIRO 435										
DISPENSAS - ROTEIRO 436										
DISPENSAS - ROTEIRO 437										
DISPENSAS - ROTEIRO 438										
DISPENSAS - ROTEIRO 439										
DISPENSAS - ROTEIRO 440										
DISPENSAS - ROTEIRO 441										
DISPENSAS - ROTEIRO 442										
DISPENSAS - ROTEIRO 443										
DISPENSAS - ROTEIRO 444										
DISPENSAS - ROTEIRO 445										
DISPENSAS - ROTEIRO 446										
DISPENSAS - ROTEIRO 447										
DISPENSAS - ROTEIRO 448										
DISPENSAS - ROTEIRO 449										
DISPENSAS - ROTEIRO 450										
DISPENSAS - ROTEIRO 451										
DISPENSAS - ROTEIRO 452										
DISPENSAS - ROTEIRO 453										
DISPENSAS - ROTEIRO 454										
DISPENSAS - ROTEIRO 455										
DISPENSAS - ROTEIRO 456										
DISPENSAS - ROTEIRO 457										
DISPENSAS - ROTEIRO 458										
DISPENSAS - ROTEIRO 459										
DISPENSAS - ROTEIRO 460										
DISPENSAS - ROTEIRO 461										
DISPENSAS - ROTEIRO 46										

29/09/25

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ
ETAPA 3 - REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS e NORTE FLUMINENSE (2022)

Etapa 3	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas 2022	Distância à Percorrer (Ida e Volta)	Período/Dias					
Referente aos meses de Agosto a Setembro 2022.	7	14/07 à 16/07/2022	Iguatã Grande	6	4	149,00 km	5					
			São Pedro da Aldeia	7	5	23,00 km						
			Araruama	16	10	34,73 km						
			Saquarema	15	7	20,00 km						
			Retornando a base (C.R.T.R.4)			122,00 km						
	Total de Km (Ida e Volta)					348,73 km						
	8	15/08 à 20/08/2022	São João da Barra	4	4	334 km	5					
			Campos dos Goytacazes	39	22	56 km						
			Retornando a base (C.R.T.R.4)			287 km						
			Total de Km (Ida e Volta)						677 km			
DESPEBAS - ROTEIRO 7	9	12/09 à 17/09/2022	Rio Bonito	8	7	97 km	5					
			Silva Jardim	1	1	36 km						
			Castilho de Alencar	4	4	40 km						
			Miracé	36	14	65 km						
			Retornando a base (C.R.T.R.4)			197 km						
	Total de Km (Ida e Volta)					435 km						
	Diárias		R\$ 400,00/dia	5 diárias para cada	2 fiscais		R\$ 4.000,00					
	Combustível		R\$ 7,25 (preço por litro)	8 km/litro	Litros: 84,62	677,00 km	R\$ 613,50					
	TOTAL - ROTEIRO 7:						R\$ 4.316,03					
	DESPEBAS - ROTEIRO 8			Diárias		R\$ 400,00/dia	5 diárias para cada	2 fiscais		R\$ 4.000,00		
Combustível					R\$ 7,25 (preço por litro)	8 km/litro	Litros: 84,62	677,00 km	R\$ 613,50			
TOTAL - ROTEIRO 8:						R\$ 4.613,50						
					Diárias		R\$ 400,00/dia	5 diárias para cada	2 fiscais		R\$ 4.000,00	
					Combustível		R\$ 7,25 (preço por litro)	8 km/litro	Litros: 54,37	435,00 km	R\$ 394,19	
		TOTAL - ROTEIRO 9:						R\$ 4.394,19				
		DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS				Diárias		R\$ 400,00/dia	5 diárias para cada	1 fiscal		R\$ 2.000,00
						Combustível		R\$ 7,25 (preço por litro)	8 km/litro	Litros: 125	1000,00 km	R\$ 906,25
TOTAL GERAL - ETAPA 3:							16.229,97					

30
02/02
2022

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ

ETAPA 4 - REGIÃO NORTE FLUMINENSE / COSTA VERDE / NOROESTE FLUMINENSE (2022)

Etapa 4	Roteiro	Período de Duração	Município	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas 2022	Distância a percorrer (km)	Período/Dias																																
Referência aos meses de Outubro a Dezembro 2022	10	12/10 a 22/10/2022	Município	3	2	232,00 km	5																																
								Conceição de Macabu	2	2	33,00 km																												
								Quissamã	1	1	53,00 km																												
								São Filipe	5	5	133,00 km																												
								Carriço Moura	1	1	53,00 km																												
								Ilhérua	9	9	60,00 km																												
								São Francisco do Sulapocuma	3	3	137,00 km																												
								Restaurando a base (C&T R-6)			334,00 km																												
								Total de Km (Ida e Volta)			1015,00 km																												
								11	07/11 a 12/11/2022	Município	1	1	268 km	5																									
Angra dos Reis	17	14	103 km																																				
Marquinhos	2	2	58 km																																				
Rio Claro	2	2	46 km																																				
Restaurando a base (C&T R-4)			141 km																																				
Total de Km (Ida e Volta)			616 km																																				
12	05/12 a 10/12/2022	Município	9	7	276 km	5																																	
							Santa Antônia de Pádua								1	1	22 km																						
							Agredê								1	1	65 km																						
							Ale de Marat								1	1	61 km																						
							Noviança	1	1	39 km																													
							Vere-Sal	1	1	26 km																													
							Natiridade	4	3	77 km																													
							Maracana	3	2	63 km																													
							Bucunã	2	2	17 km																													
							Compucl	1	1	45 km																													
Balva	1	1	53 km																																				
São José de Lila	1	1	67 km																																				
Usua Juvus do Indapocuma	4	3	385,25 km																																				
Restaurando a base (C&T R-4)			1166,25 km																																				
DISPENSAS - ROTEIRO 10	Difusão Combustível	RS 490,00/ltro	8 km/ltro	Litros: 126,87	2 fiscal	1015,00 km	RS 4.000,00 919,81																																
								TOTAL - ROTEIRO 10:	RS 4.019,81																														
								DISPENSAS - ROTEIRO 11	Difusão Combustível	RS 490,00/ltro	8 km/ltro	Litros: 77	2 fiscal	616,00 km	RS 4.000,00 358,25																								
																TOTAL - ROTEIRO 11:	RS 4.558,25																						
																DISPENSAS - ROTEIRO 12	Difusão Combustível	RS 490,00/ltro	8 km/ltro	Litros: 115,7	2 fiscal	1166,25 km	RS 4.000,00 1.056,33																
																								TOTAL - ROTEIRO 12:	RS 4.556,33														
																								DISPENSAS - ROTEIRO 13	Difusão Combustível	RS 490,00/ltro	8 km/ltro	Litros: 153	1 fiscal	1226,13 km	RS 2.000,00 1.109,25								
																																TOTAL - ROTEIRO 13:	RS 2.109,25						
																																TOTAL GERAL - ETAPA 4:							17.443,64

18/02/2025
18

SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2022)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (ida/volta)
Janeiro a Março de 2022	13	Janeiro	Maricá	14	14	145 km
		Fevereiro	Belford Roxo	18	12	90 km
		Março	Japeri	5	5	180 km
		Março	Queimados	14	11	120 km
		Janeiro a Março	Rio de Janeiro	908	60	400 km
	Bairros do Município do RJ					934,70 km
Despesas do Roteiro		Combustível	R\$ 7,25 / litro	8 km/litro	934,70 km	116,8 Litros/Km R\$ 846,80
TOTAL GERAL DO ROTEIRO 13:						R\$ 846,80

SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2022)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (ida e volta)
Abril a Junho de 2022	14	Abril	Mesquita	8	6	101 km
		Abril	Nilópolis	17	16	100 km
		Maio	Itaguaí	16	12	220 km
		Maio	Seropédica	5	5	170 km
		Junho	Duque de Caxias	74	36	250 km
	Bairros do Município do RJ	Abril a Junho	Rio de Janeiro	508	60	400 km
	Total de Km (ida e Volta)					1240,62 km
Despesas do Roteiro		Combustível	R\$ 7,25 / litro	8 km/litro	1240,62 km	155 Litros/Km
TOTAL GERAL DO ROTEIRO 14:					R\$	1.123,75
					R\$	1.123,75

33
03/10/25
Brisa

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2022)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida./volta)
Julho à Setembro de 2022	15	Julho	Nova Iguaçu	73	36	160 km
		Agosto	São João de Meriti	42	24	100 km
			Paracambi	5	4	200 km
		Setembro	Casimirovira	6	3	196 km
		Setembro	Macé	28	23	163 km
	Bairros do Município do RJ	Julho à Setembro	Rio de Janeiro	908	60	400 km
	Total de Km (Ida e Volta)					1218,80 km
Despesas do Roteiro		Combustível	R\$ 7,25 / litro	8 km/litro	1218,80 km	152,35 Litros/Km
TOTAL GERAL DO ROTEIRO 15:						R\$ 1.104,54

39
03/26

SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2022)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida e Volta)
Outubro à Dezembro de 2022	16	Outubro	Niterói	82	40	100 km
		Novembro	São Gonçalo	83	40	100 km
		Dezembro	Itaboraí	16	15	134 km
		Dezembro	Tanguá	1	1	150 km
	Bairros do Município do RJ	Outubro à Dezembro	Rio de Janeiro	908	60	650 km
Total de Km (Ida e Volta)						
1133,90 km						
Despesas do Roteiro	Combustível	R\$ 7,25 / litro	8 km/litro	1133,90 km	141,7 Litros/Km	R\$ 1.027,33
TOTAL GERAL DO ROTEIRO 16:						R\$ 1.027,33

35
03/25

TOTAL DO PROJETO	
ETAPA 01	R\$ 16.146,00
ETAPA 02	R\$ 16.218,44
ETAPA 03	R\$ 16.229,97
ETAPA 04	R\$ 17.643,64
ETAPA 05	R\$ 4.102,42
TOTAL DE TODO PROJETO PARA 2022	
R\$ 70.340,47	



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, CAROL DE CARVALHO SCIAMMARELLA,
técnico(a)/tecnólogo(a) em radiologia, com inscrição neste Conselho sob
o nº 07750-T, declaro que estou assumindo a condição de
Presidente da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, por
ato de nomeação decorrente da Portaria CRTR nº 19 / 2021.

COMPROMETO-ME a respeitar e orientar quanto ao respeito
das competências atribuídas a COREFI por meio da Resolução CONTER
nº 13/2010, quais sejam:

Art. 5º - Compete à Coordenação Regional de Fiscalização
(COREFI):

- I - Exercer suas atividades em conformidade com as disposições legais e as contidas no Manual de Normas e Procedimentos Fiscalizatórios;
- II - Elaborar e submeter ao Plenário do CRTR, para aprovação, os projetos e calendários de suas atividades, e após encaminhá-lo, à CONAFI, para atendimento aos termos do inciso V, do artigo anterior;
- III - Coordenar, orientar e supervisionar todos os trabalhos que envolvam a fiscalização no âmbito do CRTR;
- IV - Assessorar o Plenário e a Diretoria Executiva, quando solicitada;
- V - Para o perfeito empenho da ação fiscalizadora, poderá tomar medidas, quando necessárias, em conjunto com as autoridades sanitárias locais, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Saúde e Conselhos de Profissão Regulamentada;
- VI - realizar atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações às legislações que regulam o exercício da Técnica Radiológicas.;
- VII - impedir o exercício do profissional das Técnicas Radiológicas, que esteja pondo em risco a segurança e a saúde da população, observados os ditames da legislação vigente, mediante poder de polícia administrativa da Autarquia, utilizando-se do atributo de auto-executoriedade do ato administrativo.;

CRTR 4ª RG/RJ

XX

(Assinatura)



N.º 31
19/05
Data

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

VIII - Encaminhar, mensalmente, a CONAFI o relatório de suas atividades, até o dia dez do mês subsequente.

COMPROMETO-ME a observar os deveres e as vedações estabelecidas pela Resolução CONTER nº 02/2013 que instituiu as normas de conduta e decore aos CONSELHEIROS do SISTEMA CONTER/CRTRs, sendo elas:

Art. 2º SÃO DEVERES FUNDAMENTAIS DO CONSELHEIRO:

- I - promover a defesa dos interesses da categoria profissional dos Auxiliares, Técnicos e Tecnólogos em Radiologia;
- II - zelar pelo aprimoramento da ordem institucional do Sistema CONTER/CRTRs, particularmente pelas prerrogativas e competências de cada Regional e do próprio CONTER;
- III - exercer a função pública/mandato com dignidade, respeito e zelo à coisa pública e, em atenção às deliberações do Plenário;
- IV - apresentar-se sempre que convocado, para reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do plenário e das reuniões de Comissão, da qual seja membro.
- V - apresentar os relatos dos processos com coerência e em conformidade ao que preceitua as normas vigentes;
- VI - quando designado para compor Comissões ou Sindicâncias, apresentar relatório dentro do prazo determinado, aplicando sempre o princípio de impessoalidade e da moralidade;
- VII - ter consciência de que sua função é regida por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços em prol da profissão e da sociedade.

Art. 3º-É EXPRESSAMENTE VEDADO AO CONSELHEIRO DESDE SUA POSSE:

- a) o uso da função pública, para obtenção de favorecimento para si ou para outrem;
- b) aceitar emprego em qualquer dos Regionais que compõe o Sistema CONTER/CRTRs;
- c) usar de artifícios procrastinatórios no intuito de dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- d) na condição de conselheiro, ligar seu nome a empreendimento de cunho evidentemente duvidoso;
- e) compactuar com exercício profissional irregular ou ilegal em seu local de trabalho;
- f) desrespeitar a hierarquia no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs.

CRTR 4ª RG/RJ

XX



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

Art. 4º CONSIDERAM-SE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ÉTICA E O DECORO:

- I - o abuso das prerrogativas regimentais e/ou institucionais;
- II - a percepção de vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;
- III - a prática de irregularidades no desempenho do mandato ou função pública;
- IV - deixar de votar, ou ter o voto rejeitado por inadimplência;
- V - a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas suas características possam resultar em aplicação indevida de recursos. Caso ocorra e mediante comprovação, deverão ser restituídos aos cofres do Sistema CONTER/CRTRs, acrescido de juros e correções.

Fico ciente de que uma atuação dissonante ao previsto poderá ser enquadrada como ato de quebra de conduta e decoro para o qual a Resolução CONTER nº 02/2013 estabelece as seguintes penalidades

ART. 5º AS PENAS DISCIPLINARES SÃO:

- a) advertência confidencial em aviso reservado;
- b) censura;
- c) Suspensão temporária do exercício do mandato, por até 180 dias;
- d) perda do mandato.

ART. 6º A CENSURA SERÁ VERBAL OU ESCRITA.

§ 1º A censura verbal, quando não aplicada advertência, será aplicada ao Conselheiro que:

- I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;
- II - praticar atos que infrinjam as regras da boa conduta nas dependências do Conselho;
- III - perturbar a ordem das sessões ou das reuniões plenárias;

§ 2º A censura escrita será imposta ao Conselheiro que:

- I - usar, de proposições ou de expressões atentatórias ao decoro;
- II - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, nas dependências do Sistema CONTER/CRTRs, ou desacatar, por atos ou palavras, outro Conselheiro.

CRTR 4ª RG/RJ

XX



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

ART. 7º. CONSIDERA-SE INCURSO NA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO, QUANDO NÃO FOR APLICÁVEL PENALIDADE MAIS GRAVE, O CONSELHEIRO QUE:

- I - reincidir nas hipóteses do artigo anterior;
- II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno e/ou de qualquer norma;
- III - revelar informações ou conteúdo de documentos oficiais, de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento em função do exercício do cargo;

ART. 8º A PERDA DO MANDATO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL OU DOS CONSELHOS REGIONAIS OCORRERÁ:

- I - por renúncia;
- II - por condenação, em virtude de sentença transitada em julgado;
- III - por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;
- IV - por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade da Entidade Autárquica;
- V - por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas em cada ano;
- VI - por contas rejeitadas ou aplicações de multas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 9º Cabe ao Plenário do CONTER e/ou CRTR, a aplicação das penas disciplinares a seus membros.

Art. 10º Fica o Conselheiro obrigado a apresentar ao CONTER e/ou CRTR respectivo, anualmente, cópia de sua Declaração de Imposto de Renda.

Art. 11 - Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

COMPROMETO-ME a atuar com ética, probidade e total respeito às disposições estabelecidas na Constituição Federal, em especial o caput do art. 37, que retrata os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como norteadores dos atos da administração pública, sabendo que no exercício de atividade de caráter público práticas desarmonicas às normas vigentes

CRTR 4ª RG/RJ

XX



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

poderão ser enquadradas, inclusive, como ato de improbidade administrativa, caso se adequem a uma das hipóteses previstas no Capítulo II e punível nos termos do Capítulo III da Lei nº 8.429/1992 com segue:

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências [...]

CAPÍTULO II

Dos Atos de Improbidade Administrativa

Seção I

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de

CRTR 4ª RG/RJ

XX



N.º 41
Doc. 08125
Data

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRTR 4ª Região/RJ

usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

Seção II

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das

CRTR 4ª RG/RJ

XX



42
03/25
00000

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

PROJETO CORED

2022



EVGRAN

CRTR4

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fig. OSI
Proc. 054/2023
44
03/25
101
102

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Antarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

1.1- ÁREA CIENTÍFICO-CULTURAL

Trata-se de área complementar à atividade principal da Antarquia, que visa através da Educação e Cultura proporcionar educação continuada aos profissionais, bem como orientação aos estudantes. Esta área será composta por uma Coordenação criada através da Resolução CONTER n° 008/2014, denominada Coordenação Regional de Educação (CORED), composta por 3 Membros. Esta Coordenação tem sob sua supervisão as seguintes Comissões:

1.2.1 - CORED

- a) Comissão das Áreas do Radiodiagnóstico;
- b) Comissão das Especialidades;
- c) Câmara Técnica em Segurança em Ressonância Magnética;
- d) Câmara Técnica em Proteção Radiológica;
- e) Comissão de Ciência e Desenvolvimento;
- f) Comissão de Eventos;

Estas Comissões são responsáveis pelo Estudo e confecção de material a ser apresentado nos eventos do Regional. Serão compostas por no mínimo 3 Membros. Durante o exercício tem o objetivo de realizar ____ eventos durante o exercício de 2018, divididos em projetos que apresento a seguir:

No. 45
 Vol. 03/25
 Edition

Fis. 051
Proc. 084/2021

46
08/05
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

1.2.1.1 - PROJETOS DA CORED

PROJETO	REALIZAÇÃO	ENVOLVIDOS	PÚBLICO	PARCERIAS	ANO	VALOR UN	ANO
CRTR na Educação	1 vez por mês	Diretoria + CORED + COREFI	Faculdades técnicas e Universidades	Parcerias com a indústria e instituições de ensino e etc.	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
CRTR Capacita	2 vezes por ano Janeiro e Julho	60	Profissionais	Curso cobrado que se custeia	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
Simpósio de Radiologia com Parcerias de instituições e hospitais	1 Vez por ano	10	Profissionais	Evento Social	10	-	-
Simpósio Carioca	1 vez ao ano (Novembro)	Diretoria, CORED e colaboradores 10	Alunos	Portaria 453, Parcerias com a indústria e instituições de ensino e etc.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
SART e Conferência dos Conselheiros e Comissões	Semanas da Radiologia	Diretoria, CORED e colaboradores 10		Parcerias com a indústria e instituições de ensino e etc.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
Ouvidor Rosa	1 evento Fórum de massa.	CORED + DIRETORIA (4)	SOCIEDADE	Parcerias com a indústria e instituições de ensino e etc.	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00

1.1 – ÁREA CIENTÍFICO-CULTURAL

Trata-se da área complementar à atividades principal da autarquia, que visa através da educação e Cultura proporcionar educação continuada aos profissionais, bem como orientar aos estudantes das áreas técnicas e tecnológicas. Esta área é composta por uma Coordenação criada através da Resolução CONTER nº 008/2014, denominada Coordenação Regional de Educação (CORED), composta por três Membros. Esta Coordenação tem sob sua supervisão as seguintes Comissões:

1.2- CORED

- A)- Comissão das áreas do Radiodiagnóstico;
- B)- Comissão das Especializações;
- C)- Câmara Técnica em Segurança em Ressonância Magnética;
- D)- Câmara técnica em Proteção Radiológica;
- E)- Comissão de ciências e Desenvolvimento;
- F)- Comissão de Eventos.

1-3- PROJETOS DA CORED

49
03/25
Párcia**Projeto – CRTR na Educação****Realizado** - Uma vez a cada mês**Participação** - Diretoria, CORED e Conselheiro.**Público Alvo**— Escolas Técnicas e Universidades**Frequência do Projeto**: Uma vez a cada mês.**Parceria** – Instrulrias, instituição de ensino e outros.**Participantes ano** – 50**Valor Unitário** – 140,00**Valor ano** – 8.400,00

O CRTR na Educação tem como objetivo levar aos profissionais em formação, tanto do curso técnico quanto tecnológico, o conhecimento básico sobre as instituições. (Conselho, Sindicato e Associações). Levando aos mesmos, o conhecimento básico sobre as competências de cada uma das instituições. Este evento é realizado nas dependências da instituição de ensino, que através de e-mail, solicita a realização do evento.

Com a realização deste evento, obtemos como resultado, alunos informados sobre suas entidades de classe, como elas funcionam e atuam, as diferenças entre elas e a importância de cada uma, seja em sua individualidade ou na atuação conjunta em prol do bem maior para a categoria.

Projeto - CRTR Capacita

Realizado - Duas vezes a cada ano (1 no primeiro semestre)

Participação - Diretoria, CORED e Colaborares.

Público Alvo - Profissionais em Formação.

Frequência do Projeto: Duas vezes do ano. (Férias de Julho e Dezembro).

Parceria - Cobrado taxa de certificação, o mesmo se custeia.

Participantes ano - 60

Valor Unitário - 140,00

Valor ano - 8.400,00

O CRTR Capacita, tem como objetivo, mostrar as profissionais em formação, os caminhos que podem ser seguidos na área da Radiologia. Levamos a eles, através de aulas de 3 horas, o embasamento sobre as 5 áreas de atuação, com professores que atuam nas áreas respectivas às suas aulas. Esses professores são componentes da CORED e o colaborares. Este evento acontece no auditório do CRTR e tem resultado satisfatório em todos os já realizados.

51
03/25
Pela

Projeto – Estágio Legal

Realizado - Diretoria e CORED

Participação - Diretoria e CORED

Público Alvo – alunos em Estágio

Parceria – 42 escolas Técnicas e Faculdades

Participantes ano – 48

Valor Unitário – 280,00

Valor ano – 13.440,00

O objetivo deste projeto é aproximar os estagiários do CRTR, legalizar e organizar os estágios. Os estagiários terão um credencial, Credencial do Estagiário, para identificação do mesmo. Será feito um cadastro prévio, no CRTR com todos os dados do aluno, da instituição de ensino e da instituição sedente do estágio. Através do banco de dados, teremos controle do estágio, colocando fim no estágio irregular.

Projeto – Simpósio para Profissionais

Realizado - Um veze a cada ano (1 no primeiro semestre)

Participação - Diretoria, CORED e Colaborares.

Público Alvo – Profissionais em atuação

Parceria – Cursos Técnicos, Universidade e outros.

Participantes ano – 36

Valor Unitário – 140,00

Valor ano – 5.040

O objetivo deste projeto é a atualização profissional, aproximação ao Regional e interação de entidades de classe e profissional. Acontece em auditório de instituição parceira e tem resultado satisfatório.

Projeto – Outorga de Credenciais do CRTR

Realizado - Uma à cada mês.

Participação - Direção, CORED e Convidados

Público Alvo – Profissionais Formados

Parceria – Escolas Técnicas e Universidades

Participantes ano – 48

Valor Unitário – 280,00

Valor ano – 13.440,00

Realizado uma vez por mês, segundo o regimento, com objetivo de credenciar os novos profissionais, registrados neste CRTR.

Fis. 061

Proc. 041/2021

Projeto – Outorga de Credenciais das Delegacias

Realizado - Uma a cada três meses.

Participação - Direção e CORED

Público Alvo – Profissionais Formados

Parceria – Escolas Técnicas e Universidades

Participantes ano – 03

Valor Unitário – 300,00

Valor ano – 900,00

Realizado uma vez por mês, segundo o regimento, com objetivo de credenciar os novos profissionais, registrados nas delegacias, aumentando a funcionalidade das mesmas e evitando descolamento dos profissionais até a capital.

Projeto – Café da Manhã com Profissionais

Realizado - Três ao ano (1 a cada trimestre)

Participação - Diretoria, CORED e Profissionais.

Público – Profissionais

Parceria – Não há.

Participantes ano – 30

Valor Unitário – 10.00

Valor ano – 300,00

O objetivo desse projeto é trazer para o CRTR, os profissionais de variados locais, ouvir suas propostas, ideias e críticas, em um clima descontraído e amigável. O convite é postado em nossa página e facebook e o primeiros 10 a fazer seus comentários, são convidados a participar. Este projeto nos trouxe um retorno muito positivo.

Projeto – Fórum e Simpósio de Ressonância Magnética

56
02/25
01/25

Realizado - Uma vez a cada ano (primeiro semestre)

Participação - Diretoria, CORED e Colaborares.

Público Alvo – Profissionais da Ressonância magnética

Parceria – Escolas técnicas e Universidades.

Participantes ano – 30

O evento se custeia.

Este projeto tem como objetivo geral, levar aos profissionais conhecimento sobre esta área da radiologia, que trás com sigo a problemática das 24 horas semanais e a não utilização da radiação ionizante e direitos gerais do profissional, além de oferecer palestras e debates sobre variados temas dentro do contexto. Um evento que trouxe um impacto positivo para o Rio de Janeiro e ideias para outros regionais.

Projeto – O CRTR é SEU

Realizado - De acordo com a solicitação de instituições de ensino.

Participação - Diretoria e CORED

Público Alvo – Estudantes

Parceria – Escolas técnicas e Universidades

Participantes ano – 10

Sem custos.

O CRTR é Seu, tem como objetivo mostrar aos alunos o funcionamento complexo do CRTR, desmistificar algumas crenças que dizemadas, entender a sistemática complexo do administrativo da autarquia. Depois da apresentação geral do Regional, de cada setor, seus responsáveis e respectivo trabalho, realiza-se uma mesa de debates com a diretoria, cored e fiscalização, para sanar as dúvidas destes alunos. São abertas 10 vagas, e combinado previamente a data com a instituição de ensino requerente.

Projeto - 4º do Conhecimento

Realizado - 1 a cada 2 meses

Participação - Diretoria e CORED

Público Alvo - Profissionais

Participantes ano - 6

Valor Unitário: 140,00

Valor ano: 5.040,00

Tem como Objetivo trazer para o profissional atuante, informações e temas atualizados, assim como áreas pouco exploradas, visando abrir os horizontes e dar novas perspectivas a esses profissionais. O retorno é a longo prazo, porém, o objetivo é atingido.



Nº	59
DT	03/25
ASSINADO	

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CERTIDÕES

2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº. 60
Data: 03/05
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 4 REGIAO**
CNPJ: **32.095.317/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:02 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **F93F.F2CD.FC07.ABEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V-

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.095.317/0001-45
Razão social: CONS REG TEC RADIOLOGIA CRTR REGIAO RJ
Nome fantasia: CRTR 4 RG-RJ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
4/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100416040309200030
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091203540309200026
23/08/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	2025082301060309200057
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080406590309200056
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071507250309200023
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062606010309200047
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060701040309200040
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051910120309200049
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043018490309200086
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041108450309200072
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032300580309200083
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030401040309200027
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021318480309200005
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012501500309200025
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010601490309200065
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121801370309200016
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112901420309200037
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111001090309200070
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102218380309200005
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100318350309200036
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091401000309200016
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082618440309200038
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080703350309200043
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071918380309200061
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063000430309200005
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061103540309200011
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052318360309200005
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050400590259367003
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041518363546747684
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	

Emissão/Leitura	Data de validade	Número de CNH	
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030818334876592741	S. 68
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021800591940420009	OC. 02/25
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013018421483944030	União
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011107582584919393	
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122300544702272626	
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120407501375568415	
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111500510444011890	
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102704302939977117	

Resultado da consulta em 15/10/2025 16:55:14

Voltar



N.º 63
COC. 03125
Data: 10/01/2022

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA
2022



EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 322

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

RESOLUÇÃO CONTER Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Previsão Orçamentária do Sistema CONTER/CRTRs para o Exercício 2022.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada por meio do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9531, de 17 de outubro de 2018 e regimentais, constantes de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que devem ser obedecidos pela Administração Pública Federal notadamente aqueles mencionados no artigo 37 da Magna Carta;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, da moralidade e da publicidade que devem, também, nortear os atos da administração financeira do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 6ª sessão da IV Reunião Plenária Ordinária de 2021, do VII Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 28 de outubro de 2021 concernente ao julgamento da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 do CRTR da 6ª Região;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª sessões da XI Reunião Plenária Extraordinária de 2021, do VII Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 17 de dezembro de 2021 concernente ao julgamento da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 dos CRTRs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 19ª Regiões e do CONTER, resolve:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia da 2ª, 6ª, 13ª, 16ª e 17ª Regiões e do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Art. 2º Aprovar com ressalvas a Previsão Orçamentária do exercício de 2022 dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª e 19ª Regiões.

§1º Fica determinado a esses Regionais que proceda com as devidas adequações até o dia 07 de janeiro de 2022, para fins de análise e deliberação ad referendum.

§2º O descumprimento do prazo mencionado no parágrafo anterior, configura o descrito no inciso XIV do artigo 1º da Resolução CONTER nº 14/2016, ensejando a devida responsabilização.

Art. 3º Reprovar a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 do Conselho Regional de Técnico em Radiologia da 10ª Região, pelo não atendimento dos requisitos mínimos necessários à homologação, devendo o referido Regional utilizar o orçamento vigente para a execução de despesas no exercício de 2022, na forma do artigo 32, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: Em razão do desatendimento da apresentação de previsão orçamentária ao Plenário do Conter, nos moldes e prazos fixados, o regional previsto no caput se enquadra na previsão da alínea g, inciso III, artigo 1º do Regulamento de intervenção aprovado e instituído pela Resolução Conter nº 14/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 4º Arquivar a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 18ª Região, uma vez que o CRTR foi extinto e incorporado ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9ª Região por meio da Resolução CONTER nº 15, de 30 de outubro de 2021.

Art. 5º O demonstrativo das previsões orçamentárias para o exercício de 2022 do Sistema CONTER/CRTs, resultante do julgado da IV Reunião Plenária Ordinária de 2021 e da XI Reunião Plenária Extraordinária de 2021, do VII Corpo de Conselheiros do CONTER, realizadas nos dias 28 de outubro de 2021 e 17 de dezembro de 2021, encontram-se descritos na tabela a seguir:

65
03/05
-Física

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022			
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.090.072,02	DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.777.857,16
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.159.927,98	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 857.142,84
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	R\$ 17.250.000,00	TOTAL	R\$ 17.250.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.061.971,38	DESPESAS CORRENTES	R\$ 970.517,37
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 89.454,01
TOTAL	R\$ 1.061.971,38	TOTAL	R\$ 1.061.971,38
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 2ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.190.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.170.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 17.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.300,00
TOTAL	R\$ 1.190.000,00	TOTAL	R\$ 1.190.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 3ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.584.064,69	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.660.064,69
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 74.000,00
TOTAL	R\$ 3.734.064,69	TOTAL	R\$ 3.734.064,69
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.800.300,26	DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.760.300,26
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 4.800.300,26	TOTAL	R\$ 4.800.300,26
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.239.325,56
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 260.674,44
TOTAL	R\$ 9.580.000,00	TOTAL	R\$ 9.580.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 6ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.367.500,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.327.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 2.367.500,00	TOTAL	R\$ 2.367.500,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 7ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.118.910,05	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.578.530,40
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 482.789,95	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.169,60
TOTAL	R\$ 2.601.700,00	TOTAL	R\$ 2.601.700,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.732.851,61	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.667.851,61
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 1.732.851,61	TOTAL	R\$ 1.732.851,61
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 11ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.333.030,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.318.352,90
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.677,10
TOTAL	R\$ 1.333.030,00	TOTAL	R\$ 1.333.030,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 12ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 854.725,45	DESPESAS CORRENTES	R\$ 837.225,45
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 9.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 854.725,45	TOTAL	R\$ 854.725,45
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 819.353,13	DESPESAS CORRENTES	R\$ 819.353,13
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 819.353,13	TOTAL	R\$ 819.353,13
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.421.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.405.092,58
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.907,42
TOTAL	R\$ 1.421.000,00	TOTAL	R\$ 1.421.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 15ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.640.796,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.796,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 1.640.796,00	TOTAL	R\$ 1.640.796,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.232.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.229.586,66
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.413,34
TOTAL	R\$ 1.232.000,00	TOTAL	R\$ 1.232.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 17ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.086.433,60	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.061.266,93
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.166,67
TOTAL	R\$ 1.086.433,60	TOTAL	R\$ 1.086.433,60
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 910.023,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 893.950,41
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.072,59
TOTAL	R\$ 910.023,00	TOTAL	R\$ 910.023,00

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONTER nº 19, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. em 24/12/2020, seção 1, página 192 e a Resolução CONTER nº 8, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. em 21/05/2021, seção 1, página 155.

LUCIANO GUEDES

Diretor-Presidente

MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

Diretor-Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

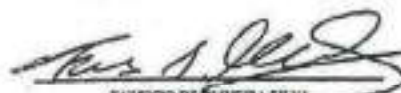
EM BRANCO

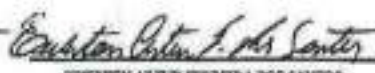
IS. 67
 REC. 03125
 RECIBO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
 CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
 RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CONTA	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ANUAL
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	4.802.100,10
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	4.800.300,30
6.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	4.800.300,30
6.2.1.1.1.12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.846.404,00
6.2.1.1.1.12.49	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.846.404,00
6.2.1.1.1.12.49.01	ANUIDADES	3.846.404,00
6.2.1.1.1.12.49.01.001	ANUIDADES	3.821.404,00
6.2.1.1.1.12.49.01.003	DÍVIDA ATIVA	25.000,00
6.2.1.1.1.13	RECEITAS PATRIMONIAIS	15.804,50
6.2.1.1.1.13.20	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.804,50
6.2.1.1.1.13.20.01.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.804,50
6.2.1.1.1.16	RECEITAS DE SERVIÇOS	333.218,90
6.2.1.1.1.16.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	333.218,90
6.2.1.1.1.16.13.01.001	TAXA DE INSCRIÇÃO	100.294,89
6.2.1.1.1.16.13.01.002	EMISSÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	92.406,25
6.2.1.1.1.16.13.01.003	EMISSÃO DE CERTIFICADOS	5.190,00
6.2.1.1.1.16.13.01.004	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (SUPERVISOR TÉCNICO)	15.314,43
6.2.1.1.1.16.13.01.005	REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU DE REGISTRO PROFISSIONAL	15.456,00
6.2.1.1.1.16.13.01.006	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5.000,00
6.2.1.1.1.16.13.01.007	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS	15.597,50
6.2.1.1.1.16.13.01.008	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS	500,00
6.2.1.1.1.16.13.01.009	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
6.2.1.1.1.19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.872,78


 FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
 DOCTOR PRESIDENTE
 054.215.471-36


 SWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR TESCULIZERO
 113.879.501-43

BEATRIZ
 APARECIDA DE
 MATOS:60928930
 610

Assinado de forma digital
 por BEATRIZ APARECIDA
 DE MATOS:60928930610
 Data: 2021.11.26
 12:00:34 -03'00'

BEATRIZ APARECIDA DE MATOS
 ARQUIVOIRA CONTÁBIL
 609.215.306-10

63
03126

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
 CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
 RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CODIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO
62.1.1.1.19.19	MULTAS E JUROS DE MORA	488.259,11
62.1.1.1.19.19.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	447.993,99
62.1.1.1.19.19.02.001	MULTAS SOBRE ANUIDADES	43.985,00
62.1.1.1.19.19.02.092	JUROS SOBRE ANUIDADES	328.000,00
62.1.1.1.19.19.02.099	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE CONTRIBUIÇÕES	82.000,00
62.1.1.1.19.19.04	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	29.270,11
62.1.1.1.19.19.04.001	MULTAS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	29.270,11
62.1.1.1.19.19.09	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.000,00
62.1.1.1.19.19.09.099	OUTRAS MULTAS	3.000,00
62.1.1.1.19.20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.622,67
62.1.1.1.19.20.01	INDENIZAÇÕES	114.622,67
62.1.1.1.19.20.01.001	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	108.784,83
62.1.1.1.19.20.01.099	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.838,64
62.1.1.1.19.20.02	RESTITUIÇÕES	10.000,00
62.1.1.1.19.20.02.099	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00
TOTAL DA RECEITA		4.859.300,26


 FARRUCHO DE OLIVEIRA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 054215.477-36


 EWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR TESOUREIRO
 113.879.507-60

BEATRIZ
 APARECIDA DE
 MATOS:60928930
 610

Assinado de forma digital por BEATRIZ APARECIDA DE MATOS:60928930610
 Data: 2021.11.26 12:01:11 -03'00'

BEATRIZ APARECIDA DE MATOS
 ASSESSORA CONTÁBIL
 609.289.306-10

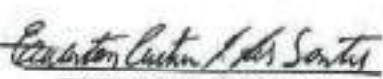
15. 69
 03/25
 00000

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
 CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
 RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CONTA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL
6.1.1	EXECUÇÃO DA DESPESA	4.890.308,38
6.1.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	4.890.308,38
6.1.1.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	4.740.308,38
6.1.1.1.1.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.849.861,78
6.1.1.1.1.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.849.861,78
6.1.1.1.1.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.373.169,45
6.1.1.1.1.1.90.11.001	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	708.647,58
6.1.1.1.1.1.90.11.002	CARGOS EM COMISSÃO	317.377,86
6.1.1.1.1.1.90.11.006	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO	10.000,00
6.1.1.1.1.1.90.11.007	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	42.132,66
6.1.1.1.1.1.90.11.008	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	92.131,92
6.1.1.1.1.1.90.11.009	13º SALÁRIO	40.131,92
6.1.1.1.1.1.90.11.010	ADONO DE FÉRIAS (1/3) - CIVIL	30.747,51
6.1.1.1.1.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	377.831,33
6.1.1.1.1.1.90.13.001	FGTS	101.207,39
6.1.1.1.1.1.90.13.002	INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	266.623,94
6.1.1.1.1.1.90.13.004	PREPASEP - CONTRIBUIÇÃO A POLÍCIA DE PAGTO.	10.124,31
6.1.1.1.1.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	118.000,00
6.1.1.1.1.1.90.91.009	OUTRAS VANTAGENS DECORRENTES DE SENTENÇA JUDICIAL	118.000,00
6.1.1.1.1.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.891.295,48
6.1.1.1.1.33.10	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.472.889,48
6.1.1.1.1.33.18.41	CONTRIBUIÇÕES	1.472.889,48
6.1.1.1.1.33.10.41.001	TRANSFERÊNCIA PARA O CONTEH - COTA-PARTE (1/3)	1.472.889,48


 FARRICO DE OLIVEIRA SILVA
 DOUTOR PRESIDENTE
 054.315.477-36


 EVERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR TROQUEIRO
 111.879.187-01

BEATRIZ APARECIDA DE MATOS 2092593051
 0 - 1207.471-0309
 Assinado de forma digital por BEATRIZ APARECIDA DE MATOS 2092593051
 Data: 2021.11.26 12:07:47 -03'00'
 BEATRIZ APARECIDA DE MATOS
 ASSISTENTE CONTÁBIL
 609.255.386-10

70
R\$ 231,35
MÊS

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
 CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
 RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CONTA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	ENTRADA INICIAL
6.2.2.1.1.33.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.418.409,00
6.2.2.1.1.33.90.14	DIÁRIAS	50.000,00
6.2.2.1.1.33.90.14.001	DIÁRIAS NO PAÍS - SERVIDORES	50.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.796,00
6.2.2.1.1.33.90.30.001	GÁS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.002	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.004	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.005	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
6.2.2.1.1.33.90.30.007	MATERIAL DE COPA E COZINHA	200,00
6.2.2.1.1.33.90.30.008	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30.010	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.011	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.012	MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE TELEFONIA	500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.014	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	500,00
6.2.2.1.1.33.90.30.099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00
6.2.2.1.1.33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
6.2.2.1.1.33.90.33.101	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	109.200,00
6.2.2.1.1.33.90.36.002	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.500,00
6.2.2.1.1.33.90.36.003	ESTAGIÁRIOS E MENORES APRENDIZES	40.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	67.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	24.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	500,00


 FABIANO DE OLIVEIRA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 014.313.477-11


 EWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR TESOUREIRO
 113.879.507-03

REATRIZ APARECIDA DE
 DE
 MATOS:60928930610
 Assinado de forma digital por REATRIZ APARECIDA DE MATOS:60928930610
 Data: 2021.11.24 12:02:04 -0300
 REATRIZ APARECIDA DE MATOS
 ASSASSORA CONTÁBIL
 609.289.306-11

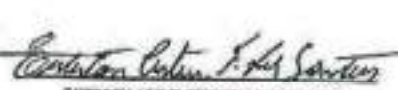
15. 41
701. 03/25
Código:

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CODIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOÇÃO INICIAL
6.2.2.1.1.33.90.36.014	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	900,00
6.2.2.1.1.33.90.36.015	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.022	DIÁRIAS A CONSELHEIROS/ DELEGADOS - NO PAÍS	20.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.024	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS - NO PAÍS	5.000,00
6.2.2.1.1.33.90.36.999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. - NÃO ESPECIFICADOS	1.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	693.500,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002	CONDOMÍNIOS E TAXAS CORRELATAS	90.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.007	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.010	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOFTWARE	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.021	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.024	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAMAS	40.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.027	SERVIÇOS MÉDICOS	2.500,00
6.2.2.1.1.33.90.39.028	PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO	200.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.029	SERVIÇO DE INFORMÁTICA E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	15.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.030	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - TELEFONIA E INTERNET	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.032	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E CARTÓRIOS	15.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.033	SEGURO EM GERAL	25.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.040	SERVIÇOS BANCÁRIOS	50.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.046	SERV. DE INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E MENOR APRENDIZ	7.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.048	VALE-TRANSPORTE	90.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.053	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.096	DESPESAS MÚLTIPLAS DE PRONTO PAGAMENTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	24.000,00


FABIANO DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
094.215.475-36


SWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR TERCENTENÁRIO
111.879.101-40

BEATRIZ APARECIDA DE MATOS:6092893061
Assinado de forma digital por BEATRIZ APARECIDA DE MATOS:6092893061
Data: 2021.11.26 12:02:27 -03'00'
BEATRIZ APARECIDA DE MATOS
ASSESSORA CONTÁVEL
609.289.306-10

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
 CNPJ: 32.095.317/0001-45 | TELEFONE: (21)22621446
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º: 534, 7º ANDAR | CENTRO
 RIO DE JANEIRO/RJ | CEP: 20.071-000

72
 03/25
 Pricia

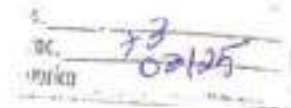
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2022

CONTA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL
62.2.1.1.33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	254.800,00
62.2.1.1.33.90.46.031	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO- LRI 9460/1992	256.000,00
62.2.1.1.33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.788,48
62.2.1.1.33.90.47.002	TAXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAXAS DE COLETA URBANA	2.500,00
62.2.1.1.33.90.47.090	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUIÇÕES NÃO ESPECIFICADAS	200,30
62.2.1.1.33.90.48	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.000,00
62.2.1.1.33.90.48.008	RESCATEMENTO DE ANUIDADES	4.000,30
62.2.1.1.33.90.48.007	JETONS A CONSELHEIROS	70.000,00
62.2.1.1.33.90.48.013	VERBA INDENIZATÓRIA	50.000,00
62.2.1.1.33.90.48	PROCESSO ELEITORAL	144.000,00
62.2.1.1.33.90.48.016	DEMAIS DESPESAS PROCESSO ELEITORAL	144.000,00
62.2.1.2	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00
62.2.1.2.48	INVESTIMENTOS	40.000,00
62.2.1.2.48.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
62.2.1.2.48.91.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
62.2.1.2.48.91.52.001	MOBILIÁRIOS EM GERAL	38.000,00
62.2.1.2.48.91.52.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA		4.890.310,20


 FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 054.311.477-36


 SWERTON ARTUR TENREIRO DOS SANTOS
 DIRETOR TESOUREIRO
 113.876.500-23

BEATRIZ APARECIDA DE
 MATOS: 6092893061
 0
 Autenticado de forma digital por BEATRIZ APARECIDA DE MATOS: 6092893061
 Data: 2021.11.26
 124254-43707
 BEATRIZ APARECIDA DE MATOS
 ASSESSORA CONTÁBIL
 609.289.306-10



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO ANUAL

CORED

2022



Av. Presidente Vargas, 534 / 17º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20.071-000
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ

Diretoria

RELATÓRIO ANUAL DA CORED

No período de 01 de janeiro de 2022 a 20 de junho de 2022 a Coordenação Regional de Educação/CORED4 deste regional deliberou pareceres específicos de educação junto as câmaras técnicas.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.


FABIANO LADISLAU
CRTR 77887
Presidente da CORED
do CRTR - 4ª Região
FABIANO LADISEAU
Presidente da CORED do CRTR4RJ

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO ANUAL

COREFI

2022



EM BRANCO



8. 76
rec. 03/22
Data

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR 4ª REGIÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO SOBRE RESULTADOS DO
4º TRIMESTRE/2021 e QUANTITATIVO DO 1º TRIMESTRE/2022

I. RESULTADOS - CONTINUIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO DO 4º
TRIMESTRE/2021

Considerando que o processo fiscalizatório não finda no ato de fiscalizar, havendo a necessidade de acompanhamento dos resultados, bem como a garantia da finalização de todo o procedimento, desse modo, são necessárias as informações da continuidade da fiscalização:

1) Autuações:

1.1 PF:

Processos Administrativos gerados	1
-----------------------------------	---

Tramitação:

Processos Administrativos aguardando parecer do relator	1
Processos Administrativos aguardando decisão do plenário	0
Processos Administrativos com recursos deferidos	0
Processos Administrativos sem recursos e/ou indeferidos	0
Processos Administrativos com recursos ao CONTER	0

Êxito:

Regularização	0
Pagamento de multa	0

Se não houve êxito, o que foi feito para sanar:

Inscrição na Dívida Ativa	0
Cobranças judiciais	0
Outras providências	0

1.2 PJ:



48
031-20
11/03

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR 4ª REGIÃO

Processos Administrativos gerados	0
-----------------------------------	---

Tramitação:

Processos Administrativos aguardando parecer do relator	0
Processos Administrativos aguardando decisão do plenário	0
Processos Administrativos com recursos deferidos	7
Processos Administrativos sem recursos e/ou indeferidos	1
Processos Administrativos com recursos ao CONTER	0

Êxito:

Regularização	0
Pagamento de multa	0

Se não houve êxito, o que foi feito para sanar:

Inscrição na Dívida Ativa	0
Cobranças judiciais	0
Outras providências	0

Processo Judicial oriundo da fiscalização: Não houve

2) Notificações

2.1 Por pendências administrativas-Inadimplência:

Foram emitidas 18 notificações *in loco* aos profissionais com situação administrativa irregular – inadimplência, 369 notificações enviadas por “AR”, totalizando 387 notificações emitidas. Devido a falta de sistema, não foi possível obter o total de acordos e de valores arrecadados até a presente data. Segue memorando nº 609/2022 em anexo.

Comparativo do efeito dos profissionais abrangidos na fiscalização:

Devido a falta de sistema não foi possível elaborar os gráficos de adimplentes e inadimplentes.

2.2 Continuidade administrativa referente aos notificados que não fizeram acordo:

Inscrição na Dívida Ativa	0
Cobranças judiciais	0
Processo Administrativo Ético Disciplinar por Inadimplência	0
Cobranças extrajudiciais (cartório)	Não realiza
Outras providências	0
Quantidade referente ao exercício em curso	Não discriminado

2.3 Continuidade administrativa referente aos notificados por outras irregularidades:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR 4ª REGIÃO

Tipo de infração	Se PF ou PJ	Ocorreu auto de infração	Outra continuidade ou regularização
Atividade após cancelamento	Pessoa Física - Athalides Soares Silva	Sim	A Diretoria enviou para ASSEJUR para orientação.

3. Representações em outros órgãos:

Vigilância sanitária	83
Ministério Público do Trabalho/Sindicatos	15
Ministério Público do Estado ou da União	0
Outros Conselhos de classe	0
Outros	0

II-

III- QUANTITATIVO - 1º TRIMESTRE/2022

1) Roteiros:

Roteiro	Período de Diligências	Cidades Previstas no Projeto	Cidades Fiscalizadas	Quantidades de estabelecimentos Previstos no projeto (meta)	Quantidades de estabelecimentos diligenciados
1	10/01 à 14/01/2022	Piraí	Piraí	1	1
		Pinheiral	Pinheiral	1	1
		Volta Redonda	Volta Redonda	11	11
		Barra Mansa	Barra Mansa	11	11
13	Janeiro	Maricá	Maricá	14	14
02	07/02 à 11/02/2022 2 *1	Rio das Flores	Rio das Flores	1	1
		Valença	Valença	4	4
		Barra do Piraí	Barra do Piraí	5	5
		Quatis	Quatis	1	1
		Porto Real	Porto Real	3	3
		Resende	Resende	10	10
		Itatiaia	Itatiaia	2	2
13	Fevereiro	Belford Roxo	Belford Roxo	12*1	11*1
03	14/03 à 18/03/2022 2	Arraial	Arraial	2	2
		Cabo Frio	Cabo Frio	15	15
		Armação dos Búzios	Armação dos Búzios	4*2	3*2



49
03/05
19/03

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR 4ª REGIÃO

		Rio das Ostras	Rio das Ostras	5	5
		Japeri	Japeri	5*	4*
13	Março	Queimados	Queimados	11	11
Bairros do Município do RJ					
	Janeiro à Março	Bairros do Município do RJ		60 **	69**

*1 Justificativa para o quantitativo de diligências em Belford Roxo – Não foram feitas todas as unidades, pois o fiscal foi impedido de entrar no Hospital Municipal de Belford Roxo.

** Justificativa para o quantitativo de diligências em Armação dos Búzios – Apesar da meta de 4 diligências, só foram encontradas 3 unidades, como ainda estamos sem sistema, não foi possível confirmar se tem mais alguma unidade. Em fiscalização foi informado que não tem mais unidades além dessas.

** Justificativa para quantitativo de diligências em Japeri – Não foi feita a fiscalização de uma unidade por ser tratar de área de risco.

** Justificativa para o quantitativo de diligências nos bairros dos municípios do Rio de Janeiro – Como conseguiram concluir as fiscalizações das demais cidades do 1º trimestre de 2022 em tempo hábil, foi possível fazer algumas diligências a mais do que o previsto no rotelero para o município do Rio de Janeiro. Levando em consideração que o município do Rio possui mais unidades cadastradas do que todos os outros municípios, aproveitaram a oportunidade para fazer algumas fiscalizações a mais do que a meta.

2) Quantitativo geral do trimestre atual

Municípios Visitados	19
Diligências realizadas	193
Profissionais abrangidos	764
Notificação pessoa física de pendências administrativas (inadimplência) emitida no local	0
Notificação pessoa física de pendências administrativas (inadimplência) via "AR" ou e-mail	0
Notificações pessoas físicas emitidas por outras irregularidades	0
Notificação pessoa jurídica	6
Auto de infração emitidos	2
Boletins de Ocorrência/ Termos Circunstanciado de Ocorrência/ Representações no Ministério Público de Exercício ilegal	0
Quantidade de estabelecimentos com irregularidades sanitárias	50
Quantidade de estabelecimentos com irregularidades trabalhista	6
Denúncias recebidas	5
Denúncias atendidas	7
Denúncias constatadas	3
Outros	

3) Quantitativo de horas trabalhadas:

8. 81
rec. 03/05
Data



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
Autarquia Pública Federal

OFÍCIO Nº 308/2022/CRTR-4/COREFI

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022.

Ao Senhor
Luís Gomes da Silva
Presidente da Coordenação Nacional de Fiscalização
Setor Industrial Bernardo Sayão - SIBS Qd. 2, Conj. A, Lt. 3
Núcleo Bandeirante - CEP:71736-201 Brasília / DF

Assunto: Relatório de fiscalizações do 2º trimestre do ano de 2022.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao prazo de envio do relatório trimestral, encaminho em anexo o relatório trimestral do processo fiscalizatório sobre os resultados do 1º trimestre de 2022 e o quantitativo do 2º trimestre de 2022, bem como seus referidos anexos.

Respeitosamente,


Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Presidente da COREFI-4ª Região



Avenida Presidente Vargas, nº 534, 17º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000
Website: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br - Telefone: 21 4101-6833



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
Autarquia Pública Federal

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS DO 1º TRIMESTRE DE 2022 E O QUANTITATIVO DO 2º TRIMESTRE DE 2022.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022.

I – RESULTADOS – CONTINUIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2022.

Considerando que o processo fiscalizatório não finda no ato de fiscalizar, havendo a necessidade de acompanhamento dos resultados, bem como a garantia da finalização de todo o procedimento, desse modo, são necessárias as informações da continuidade da fiscalização:

A. Autuações

A.1 – Pessoa Física

Processos Administrativos gerados	0
-----------------------------------	---

Tramitação:

Processos Administrativos aguardando parecer do relator	0
Processos Administrativos aguardando decisão do plenário	0
Processos Administrativos com recursos deferidos	5
Processos Administrativos sem recursos e/ou indeferidos	0
Processos Administrativos com recursos ao CONTER	0

Êxito:

Regularização	0
Pagamento de multa	0

Se não houve êxito, o que foi feito para sanar:

Inscrição na Dívida Ativa	0
Cobranças judiciais	0
Outras providências	0



Comparativo do efeito dos profissionais abrangidos na fiscalização:

B.2 - Continuidade administrativa referente aos notificados que não fizeram acordo

Inscrição na Dívida Ativa	14.676
Cobranças judiciais	14.676
Processo administrativo Ético Disciplinar por inadimplência	0
Cobranças extrajudiciais (cartório)	Não realiza
Outras providências	0
Quantidade referente ao exercício em curso	Não discriminado

Cabe ressaltar que a ASSEJUR nos informou através do Memorando nº 861/2022, em anexo, através de relatório, que *"o lançamento em dívida ativa e execução fiscal, referente a débitos de anuidades, é realizado em lote. Assim sendo, o número fornecido de inscrições/execuções não discrimina quantos são oriundos de acordo prévio e quantos não são."*

B.3 - Continuidade administrativa referente aos notificados por outras irregularidades

Tipo de infração	PF ou PJ	Ocorreu auto de infração	Outra continuidade ou regularização
ATIVIDADE SEM INSCRIÇÃO/REGISTRO	PJ - SERVIÇO DE RADIOLOGIA DE SAQUAREMA	NÃO	Notificação cancelada, pois foi enviada para a contratante e não para a terceirizada, como seria o correto.
ATIVIDADE SEM INSCRIÇÃO/REGISTRO	PJ - JX RADIOLOGIA LTDA.	NÃO	O AR voltou devido o endereço não ter sido encontrado, então foi reenviado para o endereço da contratante e estamos aguardando o retorno
ATIVIDADE SEM INSCRIÇÃO/REGISTRO	PJ - NEW SCAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	NÃO	O AR voltou, então foi reenviado para o endereço da contratante e estamos aguardando o retorno
SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	PJ - PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	NÃO	Prazo vencido 17/05/2022
ATIVIDADE SEM INSCRIÇÃO/REGISTRO	PJ - RADIWORK RADIOLOGIA	NÃO	Prazo vencido 17/05/2022
CONTRATAÇÃO OU ACERTAMENTO DE PROFISSIONAL SEM REGISTRO	PJ - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	NÃO	Prazo vencido 25/05/2022

84
03/25
5/10

05	09/05/2022 a 13/05/2022	Duas Barras	Duas Barras	1	2
		Carmo	Carmo	1	1
		Sumidouro	Sumidouro	1	1
		São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto	3	3
14	Melo	Itaguaí	Itaguaí	12	12
		Seropédica	Seropédica	5	5
05	06/06/2022 a 10/06/2022	Areal	Areal	1	1
		Sapucaia	Sapucaia	1	1
		Três Rios	Três Rios	6	7
		Paraiíba do Sul	Paraiíba do Sul	6	7
		Paty do Alferes	Paty do Alferes	2	1
		Miguel Pereira	Miguel Pereira	3	1
		Vassouras	Vassouras	5	2
		Mendes	Mendes	1	1
		Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin	1	1
14	Junho	Duque de Caxias	Duque de Caxias	36	31

Bairros do Município do Rio de Janeiro

Abt. a Jun.	Bairros do município do RJ	60	128
-------------	----------------------------	----	-----

B. Quantitativo geral do trimestre atual

Municípios Visitados	32
Diligências realizadas	292
Profissionais abrangidos	1.198
Notificação pessoa física de pendências administrativas (inadimplência) emitida no local	1
Notificação pessoa física de pendências administrativas (inadimplência) via "AR" ou e-mail	0
Notificações pessoas físicas emitidas por outras irregularidades	0
Notificação pessoa jurídica	9
Auto de infração emitidos	0
Boletins de Ocorrência/ Termos Circunstanciados de Ocorrência/ Representações no Ministério Público de Exercício Ilegal	0
Quantidade de estabelecimentos com irregularidades sanitárias	78
Quantidade de estabelecimentos com irregularidades trabalhistas	10
Denúncias recebidas	6
Denúncias atendidas	6
Denúncias constatadas	1
Outros	0

